

MÁRCIO ANDRÉ
LOPES CAVALCANTE

PRINCIPAIS
JULGADOS

DO STF
E DO STJ
COMENTADOS

Julgados de 2021

ABRANGE OS INFORMATIVOS
1003 A 1041 STF E 684 A 721 STJ

 Atualizações disponíveis no Dizer
o Direito até 31/12/2022

INCLUI



CADERNO DE
QUESTÕES

2022



EDITORA
*Jus*PODIVM

www.editorajuspodivm.com.br

Dizer



Direito

www.dizerodireito.com.br

SUMÁRIO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

- 1.1. É inconstitucional a resolução do CFp que proíbe a comercialização e o uso dos testes psicológicos para indivíduos que não sejam psicólogos
- 1.2. Magistrado integrante de tribunal pode decidir monocraticamente sobre a concessão de efeito suspensivo a recurso envolvendo direito de resposta
- 1.3. O princípio da reparação integral do dano, por si só, não justifica a imposição do ônus de publicar o inteiro teor da sentença condenatória
- 1.4. É inconstitucional lei estadual que obriga que as escolas e bibliotecas públicas tenham um exemplar da bíblia
- 1.5. Critérios para que os órgãos do sisbin forneçam informações à abin
- 1.6. O que se entende por aviso prévio para os fins do direito de reunião do art. 5º, xvi, da CF/88?
- 1.7. STF determinou, em julgamento de mandado de injunção, que o governo federal implemente, a partir de 2022, o programa de renda básica de cidadania
- 1.8. STF determinou que a união adote todas as medidas legais necessárias para viabilizar a realização do censo
- 1.9. Os empregados de entidades sindicais podem associar-se entre si para a criação de entidade de representação sindical própria
- 1.10. Não viola a constituição federal a exclusão dos aprendizes do rol de beneficiados por piso salarial regional
- 1.11. Juiz não pode determinar que o advogado junte aos autos contrato de prestação de serviços advocatícios para verificar endereço do devedor
- 1.12. É imune ao pagamento de taxas para registro da regularização migratória o estrangeiro que demonstre sua condição de hipossuficiente
- 1.13. É inconstitucional concessão de descontos lineares nas mensalidades das faculdades privadas na pandemia da Covid-19
- 1.14. É constitucional a LC 144/2014 (de iniciativa parlamentar), que modificou a LC 51/85, tratando sobre a aposentadoria dos policiais, com critérios mais favoráveis
- 1.15. É inconstitucional norma estadual que permite a participação de trabalhadores inativos no sufrágio

para a escolha de membros
da diretoria de empresa pública

- 1.16. Não existe no Brasil a candidatura nata
- 1.17. É possível condenar judicialmente estado ou município a investir na saúde os valores mínimos que não foram aplicados em anos anteriores
- 1.18. Se o hospital particular atender um paciente do SUS por força de decisão judicial ele deverá ser ressarcido com base em quais valores?
- 1.19. Estado pode ser obrigado a fornecer medicamento não registrado na ANVISA?
- 1.20. É possível obrigar o estado a fornecer medicamento off label?
- 1.21. É inconstitucional a Lei 13.454/2017, que havia permitido a comercialização de medicamentos anorexígenos mesmo sem a ANVISA

2. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

- 2.1. É cabível ADI contra resolução de conselho profissional que não tratou de mero exercício de competência regulamentar
- 2.2. Cabe ADPF quando se alega que está havendo uma omissão por parte do poder público
- 2.3. É possível o aditamento da petição inicial da ADI para a inclusão de novos dispositivos legais?
- 2.4. Governador de estado afastado do cargo não pode propor ADI
- 2.5. Não cabe ADI no TJ contra lei ou ato normativo municipal que viole a lei orgânica do município
- 2.6. Ação de controle concentrado de constitucionalidade não pode ser utilizada como sucedâneo das vias processuais ordinárias
- 2.7. Tribunal de justiça pode julgar ADI contra lei municipal tendo

como parâmetro a constituição federal, desde que seja uma norma de reprodução obrigatória

3. COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS

- 3.1. É inconstitucional lei estadual que obriga a concessão de descontos a idosos na compra de medicamentos
- 3.2. É inconstitucional lei estadual que estabelece critério diferente das regras federais para o ingresso de crianças no primeiro ano do ensino fundamental
- 3.3. É constitucional lei estadual que limita ligações de telemarketing
- 3.4. Lei estadual pode proibir publicidade dirigida às crianças nos estabelecimentos de educação básica
- 3.5. É constitucional lei estadual que proibiu o corte de energia elétrica durante a pandemia da Covid-19
- 3.6. É inconstitucional lei estadual que autoriza o poder executivo a cobrar das concessionárias de energia pela utilização das faixas de domínio
- 3.7. É inconstitucional lei estadual, de iniciativa parlamentar, que crie requisitos para o exercício da atividade de tutoria no ensino a distância
- 3.8. É inconstitucional lei municipal que discipline a instalação de sistemas transmissores de telecomunicações
- 3.9. É formalmente inconstitucional lei estadual que proíba a atividade de delivery de gasolina e etanol
- 3.10. Lei estadual pode proibir que instituições façam propaganda de empréstimos para aposentados e pensionistas
- 3.11. Lei estadual não pode proibir a suspensão de planos de saúde por inadimplência, mesmo durante a pandemia

- 3.12. É constitucional lei estadual que proíba a utilização de animais para testes de produtos cosméticos
 - 3.13. É incompatível com a constituição ato normativo estadual que amplie as atribuições de fiscalização do legislativo local e o rol de autoridades submetidas
 - 3.14. É inconstitucional lei estadual que estabeleça prazo máximo para que os planos de saúde autorizem solicitações de exames e procedimentos cirúrgicos
 - 3.15. É inconstitucional lei estadual que obriga planos de saúde a atenderem os clientes com Covid-19 mesmo que eles estejam no período de carência contratual
 - 3.16. É inconstitucional norma de constituição estadual que veda aos municípios a possibilidade de alterarem destinação de loteamentos verdes ou institucionais
 - 3.17. Norma estadual pode proibir a caça em seu território
 - 3.18. Norma estadual não pode dispor sobre condições para o exercício de atividade profissional
 - 3.19. Norma estadual não pode regulamentar a profissão de despachante
 - 3.20. É constitucional lei estadual que autoriza a comercialização de bebidas alcoólicas em eventos esportivos
 - 3.21. É constitucional lei municipal que disponha sobre a obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais em edifícios e condomínios
 - 3.22. É inconstitucional lei municipal que dispõe sobre a autorização e exploração de serviço de radiodifusão comunitária
 - 3.23. É inconstitucional lei estadual que dispõe sobre a aceitação de diplomas expedidos por universidades estrangeiras
 - 3.24. Norma estadual não pode tratar sobre depósito de lixo atômico e instalação de usinas nucleares
 - 3.25. Estado-membro possui competência para editar lei obrigando empresas de internet a apresentar na fatura da conta a velocidade efetivamente oferecida no mês
 - 3.26. Os estados-membros, o distrito federal e os municípios foram autorizados a fazer a vacinação dos adolescentes
 - 3.27. Lei de iniciativa parlamentar não pode conceder anistia a servidores públicos
 - 3.28. O proprietário de cão-guia ou seu instrutor/adestrador não estão obrigados a se filiarem, ainda que indiretamente, a federação internacional
 - 3.29. É constitucional lei estadual do trote telefônico
 - 3.30. É inconstitucional lei estadual que preveja que os serviços privados de educação são obrigados a conceder descontos
 - 3.31. É inconstitucional lei estadual que proíbe a cobrança de juros, multas e parcelas vencidas de contratos de financiamento
 - 3.32. É inconstitucional lei estadual que imponha obrigações às empresas seguradoras
- 4. PODER LEGISLATIVO**
- 4.1. Recondução dos presidentes das casas legislativas para o mesmo cargo
 - 4.2. É permitida apenas uma reeleição (ou recondução) sucessiva ao mesmo cargo da mesa diretora de assembleia legislativa estadual
 - 4.3. Norma estadual ou municipal não pode conferir a parlamentar, individualmente, o poder de requisitar informações ao poder executivo

- 4.4. O subsídio dos deputados estaduais deve ser fixado por lei em sentido formal
- 4.5. Assim como ocorre com os federais, é vedado o pagamento de valor a mais a deputados estaduais pelo fato de terem sido convocados para sessão extraordinária
- 4.6. Deputado estadual pode receber ajuda de custo, não havendo afronta ao regime de subsídio
- 4.7. A instalação de uma CPI não se submete a um juízo discricionário seja do presidente da casa legislativa, seja do plenário da própria casa legislativa
- 4.8. São inconstitucionais os dispositivos da lei nº 10.001/2000 Que impõem deveres aos membros do MP no que tange às conclusões da CPI
- 4.9. Governador não pode ser obrigado a depor em CPI instaurada no congresso nacional
- 4.10. Caso deputado daniel silveira

5. PROCESSO LEGISLATIVO

- 5.1. Não é possível republicar uma lei já sancionada, promulgada e publicada para incluir novos vetos, ainda que sob o argumento de que se trata de mera retificação da versão original
- 5.2. Não há inconstitucionalidade formal no fato de a lei ter sido aprovada pelo congresso nacional por meio de votação virtual em razão da pandemia da Covid-19
- 5.3. Não se pode declarar a inconstitucionalidade formal da lei sob o argumento de que houve mero descumprimento das regras do regimento interno
- 5.4. É constitucional a LC 179/2021, que conferiu autonomia ao banco central do brasil
- 5.5. Durante a pandemia ficou reconhecido que as medidas

provisórias podem ser instruídas no plenário das casas, ficando autorizada a emissão de parecer por um deputado e um senador

- 5.6. O poder legislativo pode emendar projeto de lei de conversão de medida provisória quando a emenda estiver associada ao tema e à finalidade original da medida provisória
- 5.7. Não caracteriza afronta à vedação imposta pelo art. 62, § 1º, iv, da CF a edição de MP no mesmo dia em que o presidente sanciona ou veta projeto de lei com conteúdo semelhante

6. TRIBUNAL DE CONTAS

- 6.1. O conselheiro de tce não está sujeito a notificação ou intimação para comparecimento como testemunha perante comissão parlamentar de investigação
- 6.2. Mptc não possui iniciativa legislativa, sua organização não é tratada por lei complementar e a CF/88 não autoriza que seus vencimentos e vantagens sejam equiparados aos do MP comum
- 6.3. Não é obrigatória a instituição de ministério público especial junto ao tcm
- 6.4. Procuradores de contas podem requerer informações e documentos diretamente aos órgãos, entidades e agentes submetidos ao controle externo
- 6.5. Auditores jurídicos e auditores do controle externo do tce/ba não podem exercer as funções típicas do cargo de auditor previsto na constituição federal
- 6.6. De quem é a legitimidade para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por tribunal de contas estadual a agente público municipal?
- 6.7. Cabe ACP para questionar nomeação para o tribunal de contas sob o argumento de que o nomeado

não preencheria os requisitos da idoneidade moral e reputação ilibada

7. PODER EXECUTIVO

- 7.1. Lei estadual pode prever que, em caso de dupla vacância para os cargos de governador e vice nos dois últimos anos do mandato, a ele realizará eleição indireta, de forma nominal e aberta
- 7.2. É inconstitucional norma de constituição estadual que disponha sobre o processamento e julgamento de governador e vice-governador nos casos de crime de responsabilidade

8. PODER JUDICIÁRIO

- 8.1. É inconstitucional a previsão de “controle de qualidade”, a cargo do poder executivo, para aferir os serviços públicos prestados pelo poder judiciário
- 8.2. São inconstitucionais normas de regimento interno de tribunal local que tratem de promoção diversamente da loman
- 8.3. É inconstitucional o art. 58, VI, da lei nº 11.697/2008 Que prevê o tempo de serviço público efetivo como sendo um dos critérios de apuração da antiguidade dos magistrados
- 8.4. É inconstitucional lei ordinária que fixa idades mínima e máxima para ingresso na magistratura
- 8.5. É inconstitucional norma de ce que, ao dispor a respeito da remoção de magistrados, cria distinção indevida entre juízes titulares e substitutos
- 8.6. Possibilidade de a oab pedir a desconsideração da lista séxtupla enviada

9. MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9.1. É inconstitucional dispositivo de lei estadual que institui gratificação aos membros do MP pela prestação

de serviço à justiça eleitoral a ser paga pelo poder judiciário

- 9.2. É inconstitucional emenda à ce que trate sobre normas gerais para a organização do MP e sobre atribuições dos órgãos e membros do parquet
- 9.3. Servidores do poder judiciário e do ministério público não podem exercer a advocacia
- 9.4. É inconstitucional lei estadual que exige que o membro do MP comunique à corregedoria todas as vezes que for se ausentar da comarca onde está lotado

10. DEFENSORIA PÚBLICA

- 10.1. Defensor público não precisa ser inscrito na oab para exercer suas funções
- 10.2. A defensoria pública pode prestar assistência jurídica às pessoas jurídicas que preencham os requisitos constitucionais
- 10.3. Municípios podem instituir a prestação de assistência jurídica à população de baixa renda

11. DECISÕES RELACIONADAS COM A COVID-19

- 11.1. Estados e municípios podem restringir temporariamente atividades religiosas coletivas presenciais a fim de evitar a proliferação da Covid-19
- 11.2. STF estendeu a vigência das medidas de combate à Covid-19 elencadas na lei 13.979/2020 E que estavam previstas para terminar em 31/12/2020
- 11.3. STF determinou à união o restabelecimento dos leitos de uti destinados ao tratamento da Covid-19 que estavam custeados pelo ministério da saúde
- 11.4. STF determinou, como tutela provisória incidental na adpf,

- que a união adote providências para assegurar a vida, a saúde e a segurança de povos indígenas
- 11.5. É dever do poder público elaborar e implementar plano para o enfrentamento da pandemia Covid-19 nas comunidades quilombolas
- 11.6. União não pode requisitar seringas e agulhas que já foram contratadas pelo estado-membro para o plano estadual de imunização
- 11.7. STF determinou que a anvisa, no prazo de 30 dias, decida sobre a importação excepcional e temporária da vacina sputnik v contra a Covid-19
- 11.8. Estados, distrito federal e municípios podem importar vacinas?
- 11.9. STF determinou que a união enviasse ao estado-membro as vacinas necessárias para a aplicação da segunda dose dentro do prazo estipulado
- 11.10. STF determinou que governo deveria detalhar a ordem de preferência na vacinação dentro dos grupos prioritários
- 11.11. Poder público pode determinar a vacinação compulsória contra a Covid-19
- 11.12. É ilegítima a recusa dos pais à vacinação compulsória de filho menor por motivo de convicção filosófica
12. OUTROS TEMAS
- 12.1. O presidente da república tem liberdade para escolher como reitor qualquer um dos três nomes da lista a ele encaminhada, não sendo obrigado a nomear o mais votado
- 12.2. A redução da transparência dos dados referentes à Covid-19 viola o direito de acesso à informação
- 12.3. É constitucional a chamada cota de tela, ou seja, a obrigatoriedade de que os cinemas brasileiros exibam filmes nacionais durante um número mínimo de dias por ano
- 12.4. É constitucional a exigência editalícia de percentuais mínimos e máximos para a exibição da programação especial de produção local em processos seletivos de outorga dos serviços de radiodifusão
- 12.5. É inconstitucional decreto que autoriza o ministério da educação a nomear diretor interino de centros técnicos federais sem observância do processo eleitoral que conta com a participação da comunidade escolar
- 12.6. É inconstitucional norma constitucional estadual pela qual se prevê hipótese de intervenção estadual em municípios não contemplada no art. 35 Da constituição federal
- 12.7. É inconstitucional dispositivo da ce que confere autonomia financeira e orçamentária para a universidade estadual
- 12.8. Os institutos de criminalística dos estados podem ser instituídos como órgãos próprios, com autonomia formal, ou podem integrar os demais órgãos de segurança pública
- 12.9. É inconstitucional lei estadual que inclui o pagamento de pessoal inativo nas despesas consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino
- 12.10. Não é razoável exigir comprovação documental do motivo pelo qual o candidato faltou às provas do enem 2020 como requisito para que ele possa obter isenção da taxa de inscrição
- 12.11. É inconstitucional lei estadual que permita a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios sem a edição prévia das leis federais
- 12.12. Caesb – companhia de saneamento do distrito federal (sociedade

de economia mista) está
sujeita ao regime de precatórios

12.13. Relação das novidades legislativas de 2021

durante cobertura jornalística
de manifestação pública

4.3. Termo inicial do prazo
prescricional para ajuizamento
da ação de indenização contra
o estado em razão da demora
na concessão da aposentadoria

4.4. Súmula 652 do stj

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. PRINCÍPIOS

- 1.1. O prazo decadencial de 5 anos
para autotutela é aplicado
para todos os entes federativos?
- 1.2. O § 1º do art. 37 Da CF não
admite flexibilização por norma
infraconstitucional ou regulamentar

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 2.1. É desnecessária, em regra,
lei específica para inclusão
de sociedade de economia
mista ou de empresa pública
em programa de desestatização
- 2.2. É dispensável a autorização
legislativa para a alienação
de controle acionário de
empresas subsidiárias
- 2.3. É constitucional a LC 179/2021,
que conferiu autonomia
ao banco central do brasil
- 2.4. São constitucionais os incisos iii
e vii do art. 8º-a, da lei 9.986/2000

3. SERVIÇOS PÚBLICOS

- 3.1. É constitucional o art. 12
Da lei geral das antenas
- 3.2. Análise da constitucionalidade da
lei 9.472/97 (Lei de telecomunicações)

4. RESPONSABILIDADE CIVIL

- 4.1. Súmula 647 do stj
- 4.2. Em regra, o estado responde
de forma objetiva pelos danos
causados a profissional de
imprensa ferido, por policiais,

5. CONCURSOS PÚBLICOS

- 5.1. Determinação judicial para
que o município fizesse
contratação temporária em
razão da Covid-19 e ausência
de preterição ilegal da concursada
- 5.2. Pandemia, crise econômica e limite
prudencial não são motivos para
se deixar de nomear o candidato
aprovado dentro do número de vagas
- 5.3. Não se pode impedir que candidato
prossiga no concurso porque
foi usuário de drogas há sete anos
- 5.4. É inconstitucional ato normativo que
exclui o direito dos candidatos com
deficiência à adaptação razoável
em provas físicas de concursos públicos
- 5.5. O candidato que possua qualificação
superior àquela exigida para o cargo,
no edital, tem direito de a ele concorrer

6. SERVIDORES PÚBLICOS

- 6.1. Pagamento indevido feito
ao servidor público e que
decorreu de erro administrativo
está sujeito à devolução?
- 6.2. É inconstitucional a vinculação
de reajuste de vencimentos de
servidores públicos estaduais
ou municipais a índices
federais de correção monetária
- 6.3. É inconstitucional norma estadual
que vincule subsídios de agentes
políticos de distintos entes federativos
- 6.4. Não é possível conceder pensão
vitalícia aos dependentes de

- prefeito, vice-prefeito e vereador que morreram no exercício do mandato
- 6.5. Servidores públicos federais não possuem direito aos quintos de 1998 a 2001; no entanto, fica resguardada a situação daqueles que recebiam as verbas
 - 6.6. É constitucional a norma federal que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica
 - 6.7. Professor de ensino básico técnico e tecnológico aposentado antes da lei 12.772/2012
 - 6.8. Policiais federais fazem jus a pagamento de diárias apenas no caso de deslocamentos que ultrapassem a circunscrição oficial da sua unidade de lotação
 - 6.9. Teto remuneratório
 - 6.10. É inconstitucional o aproveitamento de servidor, aprovado em concurso público a exigir formação de nível médio, em cargo que pressuponha escolaridade superior
 - 6.11. A equiparação de carreira de nível médio a outra de nível superior constitui ascensão funcional, vedada pelo art. 37, II, da constituição federal
 - 6.12. Termo inicial do prazo de 5 anos para o tribunal de contas apreciar a concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão
 - 6.13. A concessão de aposentadoria ao empregado público, com utilização do tempo de contribuição, acarreta obrigatoriamente o rompimento do vínculo trabalhista?
 - 6.14. Se o indivíduo, apesar de ser titular de serventia não estatizada, receber remuneração dos cofres públicos, ele estará sujeito à aposentadoria compulsória
 - 6.15. Há prescrição de fundo de direito nas ações em que

se busca a concessão do benefício de pensão por morte?

- 6.16. Direito de remoção do cônjuge existe mesmo que eles não morassem no mesmo município antes?
- 6.17. Exercício provisório do § 2º do art. 84 Da lei 8.112/90 Pode ser aplicado nas unidades administrativas do ministério das relações exteriores (mre) no exterior
- 6.18. Norma de edital não pode impedir a participação de candidato em processo seletivo simplificado em razão de anterior rescisão de contrato por conveniência administrativa
- 6.19. O cargo público de agente de trânsito é incompatível com o exercício da advocacia

7. DESAPROPRIAÇÃO

- 7.1. Revisão dos temas repetitivos do stj envolvendo juros na desapropriação em virtude da decisão do stj na adi 2332
- 7.2. É possível o ajuizamento de ACP alegando que o particular que recebeu a indenização na desapropriação não era o seu real proprietário mesmo que já tenham se passado 2 anos do trânsito em julgado da ação de desapropriação

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 8.1. A súmula 650-stj
- 8.2. Súmula 651-stj
- 8.3. É necessária condenação anterior na ficha funcional do servidor ou, no mínimo, anotação de fato que o desabone, para que seus antecedentes sejam valorados como negativos na dosimetria da sanção disciplinar
- 8.4. Quando o interessado poderá ser notificado por edital no processo administrativo?

9. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. A petrobras, e demais sociedades de economia mista que explorem atividade econômica própria, são obrigadas a fazer licitação, mas as regras do procedimento licitatório não são as da lei 8.666/93
- 9.2. É constitucional a lei que permitiu a contratação direta (sem licitação) do serpro, pela união, para prestação de serviços de tecnologia da informação considerados estratégicos
- 9.3. É constitucional o programa de parcerias de investimentos, instituído pela MP 727/2016, convertida na lei nº 13.334/2016

10. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

- 10.1. Introdução
- 10.2. Ementa
- 10.3. Bem jurídico, conceito de ato de improbidade e elemento subjetivo
- 10.4. Sujeito passivo do ato de improbidade administrativa
- 10.5. Sujeito ativo do ato de improbidade administrativa
- 10.6. Representação por ato de improbidade
- 10.7. Responsabilidade sucessória
- 10.8. Redefinição dos atos de improbidade administrativa
- 10.9. Alterações nas sanções por improbidade administrativa
- 10.10. Declaração de imposto de renda válida como declaração de bens
- 10.11. Indisponibilidade de bens
- 10.12. Afastamento do cargo
- 10.13. Rito da ação de improbidade
- 10. 14. Acordo de não persecução cível
- 10. 15. Sentença nas ações de improbidade administrativa
- 10.16. Prescrição

- 10. 17. Inquérito civil
- 10.18. Honorários sucumbenciais
- 10.19. Princípio do in dubio pro societate e improbidade administrativa
- 10.20. Caso peculiar no qual o stj admitiu que a ação de improbidade continuasse somente contra o particular (terceiro)
- 10.21. São cabíveis medidas executivas atípicas, de cunho não patrimonial, no cumprimento de sentença proferida em ação de improbidade administrativa

11. TEMAS DIVERSOS

- 11.1. Pessoa jurídica de direito público tem direito à indenização por danos morais relacionados à violação da honra ou da imagem?
- 11.2. É possível a expedição de cnh a motorista que cometa tão somente infração administrativa no período de 1 ano em que ele está apenas com a permissão para dirigir
- 11.3. Quando uma empresa que revende carros usados adquire um veículo, deverá providenciar a expedição de novo crv, mesmo que o automóvel seja destinado a posterior revenda
- 11.4. União não pode requisitar seringas e agulhas que já foram contratados pelo estado-membro para o plano estadual de imunização e que ainda estão na indústria, apesar de já terem sido empenhados
- 11.5. Convocação de concludentes do curso de medicina e que haviam sido dispensados do serviço militar obrigatório por excesso de contingente: não há repercussão geral por ausência de questão constitucional
- 11.6. Se o anistiado político ocupava um cargo público quando foi perseguido e esse cargo foi

transformado em outro, o valor da reparação mensal deverá ser igual à remuneração do atual cargo

- 11.7. Depois de notificada sobre a infração de trânsito, a empresa proprietária do veículo deverá informar o nome do condutor; se não informar, receberá nova multa; a empresa deverá ser novamente notificada sobre essa segunda infração
- 11.8. A lei não pode estipular um prazo para que o chefe do poder executivo faça a sua regulamentação
- 11.9. Não há direito adquirido a incidência de correção monetária nas contas vinculadas ao fgts pelo ipc de fevereiro/1991 (relativo ao plano collor ii)
- 11.10. Indivíduo foi condenado administrativamente pela cvm pela prática de insider trading; recorreu e a decisão foi mantida pelo crsfn; eventual ação contra essa punição deve ser proposta contra o crsfn (e não contra a cvm)
- 11.11. Relação das novidades legislativas de 2021

DIREITO ELEITORAL

1. PARTIDOS POLÍTICOS

- 1.1. É vedada a fusão ou incorporação de partidos políticos que tenham obtido o registro definitivo do tse há menos de 5 anos
- 1.2. É constitucional o caput do art. 15-A da lei 9.096/95, Que prevê a ausência de responsabilidade solidária entre os diretórios partidários
- 1.3. Multa estatutária cobrada do filiado que saísse da legenda e necessidade de aquiescência prévia

2. OUTROS TEMAS

- 2.1. Não existe no Brasil a candidatura nata
- 2.2. Os showmícios são proibidos, mas os artistas podem se apresentar em eventos destinados a arrecadar dinheiro para a campanha eleitoral
- 2.3. Novidades legislativas de 2021

DIREITO CIVIL

1. PARTE GERAL

- 1.1. O ordenamento jurídico brasileiro não consagra o denominado direito ao esquecimento
- 1.2. É admissível o retorno ao nome de solteiro do cônjuge ainda na constância do vínculo conjugal
- 1.3. É admissível a exclusão de prenome da criança na hipótese em que o pai informou, perante o cartório de registro civil, nome diferente daquele que havia sido consensualmente escolhido pelos genitores
- 1.4. O laudo médico, previsto no art. 750 do CPC/2015 como necessário à propositura da ação de interdição, pode ser dispensado na hipótese em que o interditando resiste em se submeter ao exame
- 1.5. Não se admite a declaração de incapacidade absoluta às pessoas com enfermidade ou deficiência mental
- 1.6. A nulidade de negócio jurídico simulado pode ser reconhecida no julgamento de embargos de terceiro
- 1.7. Se o titular da ereili está sendo executado, o juiz somente poderá deferir a penhora dos bens da ereili se houver desconsideração da personalidade jurídica

- 1.8. Ainda que intimada após a vigência do CPC/2015, é possível o decreto de desconsideração da personalidade jurídica, sem o prévio contraditório, quando a decisão foi publicada na vigência do CPC/1973

- 1.9. Prescrição

2. BEM DE FAMÍLIA

- 2.1. A exceção à impenhorabilidade do bem de família, prevista para o crédito decorrente do financiamento destinado à construção ou à aquisição do imóvel, estende-se ao imóvel adquirido com os recursos oriundos da venda daquele bem

3. OBRIGAÇÕES

- 3.1. É válida a cláusula contratual inserida em contrato de cessão de crédito celebrado com um fidejussor que consagra a responsabilidade do cedente pela solvência do devedor (cessão de crédito pro solvendo)
- 3.2. Se a parte que recebeu as arras não cumpre a sua obrigação contratual, ela deverá devolver as arras mais o equivalente (é como se tivesse que devolver o valor das arras em dobro)
- 3.3. A citação na ação de cobrança ajuizada pelo credor-cessionário é suficiente para cumprir a exigência de cientificar o devedor acerca da transferência do crédito
- 3.4. O devedor solidário responde pelo pagamento da cláusula penal compensatória, ainda que não incorra em culpa
- 3.5. Caso CBF e marfrig: contrato de patrocínio da seleção brasileira de futebol

4. RESPONSABILIDADE CIVIL

- 4.1. Não gera direito à indenização a publicação de artigos de caráter informativo e opinativo que, apesar de serem extremamente

ácidos e irônicos, não desbordaram os limites do exercício regular da liberdade de expressão

- 4.2. O simples fato de o condutor responsável pelo acidente de trânsito ter fugido sem prestar socorro à vítima não configura dano moral in re ipsa; logo, o dano moral terá que ser demonstrado para que haja indenização
- 4.3. É inviável a cessão de direito ao reembolso das despesas médico-hospitalares, cobertas pelo seguro dpvat, realizada por vítimas em favor de clínica particular, não conveniada ao sus
- 4.4. A proprietária/arrendadora da aeronave não pode ser responsabilizada civilmente pelos danos causados por acidente aéreo, quando há o rompimento do nexo de causalidade, afastando-se o dever de indenizar
- 4.5. Dano moral em caso de atraso no voo que fez com que o passageiro, menor de idade viajando sozinho, ficasse muitas horas no aeroporto esperando e ainda fosse direcionado para cidade diferente do destino original
- 4.6. Responsabilidade do clube mandante do jogo por danos causados a torcedores
- 4.7. Condomínio responde pelos danos causados por funcionário do condomínio que, em seu período de folga, mas em razão do seu trabalho, pegou o carro do condomínio e causou danos
- 4.8. A divulgação pelos interlocutores ou por terceiros de mensagens trocadas via whatsapp pode ensejar a responsabilização por eventuais danos decorrentes da difusão do conteúdo
- 4.9. O termo inicial da prescrição da pretensão de obter o

ressarcimento pela perda de uma chance decorrente da ausência de apresentação de agravo de instrumento é a data do conhecimento do dano

- 4.10. Facebook não é obrigado a fornecer os dados de todos os usuários que compartilharam post contendo fake news
- 4.11. Não se pode impor a provedores de buscas a obrigação genérica de desindexar resultados obtidos a partir do arquivo ilicitamente divulgado na internet
- 4.12. Responsabilidade civil e provedore de e-mail
- 4.13. Os provedores de conexão à internet devem guardar para eventualmente fornecer, mediante ordem judicial, os dados cadastrais dos usuários
- 4.14. Não se aplica o art. 21 Do marco civil da internet para os casos de divulgação não autorizada de imagens de nudez produzidas para fins comerciais
- 4.15. É possível, com fundamento no art. 22 Do mci, a requisição de fornecimento dos nomes ou domínios das empresas que patrocinam links na ferramenta “google ads” relacionados à determinada expressão?

5. CONTRATOS

- 5.1. Em ação de extinção contratual com cláusula resolutiva, é lícito à parte lesada optar entre o cumprimento forçado ou o rompimento do contrato, desde que antes da sentença
- 5.2. É válida e eficaz a cláusula de reversão em favor de terceiro, aposta em contrato de doação celebrado à luz do cc/1916, ainda que a condição resolutiva se verifique apenas sob a vigência do cc/2002
- 5.3. Constituição em mora do devedor para a rescisão contratual de compromisso de compra e venda de imóvel em loteamento
- 5.4. Reconhecimento de anatocismo em contrato de mútuo imobiliário regidos pelo plano de equivalência salarial – pes
- 5.5. Decai em 1 ano pedido do adquirente para restituição de valor pago por área excedente, decorrente da aquisição de imóvel entregue em metragem menor do que a contratada
- 5.6. Na rescisão de contrato de compra e venda de imóvel residencial não edificado, o adquirente não pode ser condenado ao pagamento de taxa de ocupação
- 5.7. É possível o ajuizamento de ação possessória, fundada em cláusula resolutiva expressa, decorrente de inadimplemento contratual do promitente comprador, sendo desnecessária a prévia propositura de ação para resolução do contrato
- 5.8. É devida indenização por lucros cessantes pelo período em que o imóvel objeto de contrato de locação permaneceu indisponível para uso, após sua devolução pelo locatário em condições precárias
- 5.9. O termo inicial de contagem do prazo para a denúncia vazia, nas hipóteses de que trata o art. 47, V, da lei n. 8.245/1991, Coincide com a formação do vínculo contratual
- 5.10. Em ação renovatória do contrato de locação de espaço em shopping center a dissonância entre o locativo percentual contratado e o valor de mercado não autoriza, por si só, a alteração do aluguel
- 5.11. Os pactos adjacentes coligados ao contrato de sublocação comercial não retiram a aplicabilidade da lei nº 8.245/91
- 5.12. É desnecessária a notificação prévia do comodatário para

- fins de comprovação do esbulho possessório quando verificada a ciência inequívoca do intuito de reaver o imóvel
- 5.13. No contrato de seguro envolvendo invalidez funcional permanente (ifpd), só haverá pagamento da indenização se tiver havido “perda da existência independente do segurado”; essa cláusula contratual é válida
- 5.14. O termo inicial da prescrição da pretensão dos herdeiros ao arbitramento dos honorários advocatícios, não pagos ao de cujus que renunciara ao mandato, conta-se da data da renúncia ou revogação
- 5.15. A cláusula contratual que circunscreve e particulariza a cobertura securitária não encerra, por si, abusividade nem indevida condição potestativa por parte da seguradora
- 5.16. Nos contratos de seguro de vida em grupo, a obrigação de prestar informações aos segurados recai sobre o estipulante
- 5.17. É nulo de pleno direito o contrato de gerenciamento de carreira pactuado pelo atleta em formação menor de 18 anos, afigurando-se válida a avença celebrada pelo atleta profissional menor de 18 anos devidamente assistido
- 5.18. A operadora não pode ser obrigada a oferecer plano individual a idoso usuário de plano coletivo extinto se ela não disponibiliza no mercado tal modalidade contratual
- 5.19. Cabe ao juízo estatal julgar a ação de despejo, ainda que exista cláusula compromissória no contrato de locação
- 5.20. A impugnação ao cumprimento de sentença arbitral, devido à ocorrência dos vícios elencados no art. 32 Da lei nº 9.307/96, Possui prazo decadencial de 90 dias
- 5.21. Não é aceitável que a parte provoque a manifestação do juízo arbitral e, depois de obter o pronunciamento acerca da matéria, venha a pleitear a nulidade da decisão ao argumento de que não poderia ter enfrentado o tema
- 5.22. A lei 1.046/1950 Não ampara a extinção do débito de empréstimo consignado em razão do óbito de servidor público estadual ou municipal
- 5.23. O princípio da porta aberta deve ser interpretado no sentido de ser possível a exigência de processo seletivo para admissão de novo cooperado, desde que haja previsão estatutária e a condição não tenha a finalidade de restringir o acesso de forma abusiva
- 5.24. É cabível a pactuação da verba honorária contratual no bojo do próprio instrumento de mandato

6. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

- 6.1. A ausência do registro do contrato de compra e venda de imóvel impede a constituição da garantia fiduciária
- 6.2. Qual é o termo inicial da taxa de ocupação?
- 6.3. Na ação de busca e apreensão de que trata o dl 911/1969, a análise da contestação somente deve ocorrer após a execução da medida limina
- 6.4. É necessária a juntada do original do título de crédito na ação de busca e apreensão ajuizada em virtude do inadimplemento de contrato de financiamento garantido por alienação fiduciária
- 6.5. Locatário do imóvel objeto da alienação fiduciária em garantia não tem que pagar taxa de ocupação

ao credor fiduciário que teve a propriedade consolidada em suas mãos

- 6.6. O atraso do banco em baixar gravame de alienação fiduciária no registro do veículo não gera dano moral *in re ipsa*, sendo indispensável demonstrar que houve consequências que ultrapassem os aborrecimentos normais

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Se, no interior do ônibus, ficam sendo tocadas músicas na rádio, a empresa proprietária deverá pagar direitos autorais, recolhendo tais valores ao ecad
- 7.2. Os hotéis são obrigados a pagar direitos autorais pelo fato de terem, em seus quartos, televisores, mesmo que a transmissão seja de tv por assinatura
- 7.3. É obrigatório o fornecimento, a qualquer interessado, das informações relativas à participação individual de cada artista nas obras musicais coletivas

8. DIREITOS REAIS

- 8.1. É possível a cobrança, por parte de associação, de taxas de manutenção e conservação de loteamento fechado de proprietário não-associado
- 8.2. Condomínios residenciais podem impedir, por meio da convenção condominial, o uso de imóveis para locação pelo *airbnb*
- 8.3. A procuração em causa própria (*in rem suam*) não é título translativo de propriedade
- 8.4. No exercício do direito de preferência legal, é possível que o condômino contraia um empréstimo para o cumprimento do requisito de depósito do preço do bem

- 8.5. É possível a usucapião mesmo em uma área irregular (área na qual não houve regularização fundiária)

- 8.6. Não é possível usucapião de imóvel vinculado ao sistema financeiro de habitação, ainda que em situação de abandono
- 8.7. Interessante caso envolvendo a morte do usufrutuário
- 8.8. Em ação demolitória, não há obrigatoriedade de litisconsórcio passivo necessário dos coproprietários do imóvel
- 8.9. É vedado o ajuizamento de ação de imissão na posse, de juízo petitório, na pendência de ação possessória sobre o mesmo bem
- 8.10. O fato de a cobrança de taxa de manutenção estar prevista no contrato-padrão registrado no *ri* vincula os adquirentes somente à obrigação de pagar as taxas a partir da aquisição, não abrangendo os débitos do anterior proprietário
- 8.11. O locatário não possui legitimidade para ajuizar ação contra o condomínio para questionar a forma pela qual a coisa comum é gerida
- 8.12. A procuração outorgada para alienação de bem imóvel precisa ser por meio de escritura pública se o valor do imóvel for superior a 30 salários-mínimos

9. CASAMENTO E UNIÃO ESTÁVEL

- 9.1. Os herdeiros não podem exigir remuneração da companheira sobrevivente, nem da filha que com ela reside no imóvel
- 9.2. Em regra, não é possível o reconhecimento de união estável envolvendo pessoa casada nem a existência de uniões estáveis simultâneas
- 9.3. A apresentação da relação pormenorizada do acervo

patrimonial do casal não é requisito essencial para que o juiz acolha o pedido de alteração do regime de bens

- 9.4. Ex-marido que mora com a filha no imóvel comum não é obrigado a pagar aluguéis à ex-mulher
- 9.5. A cessação da incapacidade civil de um dos cônjuges, que impunha a adoção do regime da separação obrigatória de bens sob a égide do código civil de 1916, autoriza a modificação do regime de bens do casamento
- 9.6. A eleição do regime de bens da união estável por contrato escrito é dotada de efetividade ex nunc. Existe exceção?
- 9.7. Não se comunicam, na partilha decorrente de divórcio, os bens adquiridos por uma das partes antes do casamento, no período de namoro

10. PARENTESCO E PROTEÇÃO DOS FILHOS

- 10.1. É possível a fixação de guarda compartilhada mesmo que um dos genitores possua domicílio em cidade distinta
- 10.2. Irmãos unilaterais possuem legitimidade ativa e interesse processual para propor ação declaratória de reconhecimento de parentesco natural com irmã pré-morta?
- 10.3. A divergência entre a paternidade biológica e a declarada no registro de nascimento não é apta, por si só, para anular o ato registral, dada a proteção conferida à paternidade socioafetiva
- 10.4. Somente será permitida a implantação post mortem de embriões fertilizados in vitro se houve autorização expressa por testamento ou instrumento que o valha em formalidade e garantia

- 10.5. É possível a existência de multiparentalidade, existindo equivalência entre os vínculos biológico e socioafetivo
- 10.6. É intransmissível ao cônjuge sobrevivente a pretensão de ver declarada a existência de relação avoenga com o de cujus
- 10.7. Lei 14.138/2021: Permitiu, em ação de investigação de paternidade, a realização do exame de dna em parentes do suposto pai

11. ALIMENTOS

- 11.1. É cabível o ajuizamento de ação de alimentos, ainda que exista acordo extrajudicial válido com o mesmo objeto, quando o valor da pensão alimentícia não atende aos interesses da criança
- 11.2. O valor recebido a título de horas extras integra a base de cálculo da pensão alimentícia fixada em percentual sobre os rendimentos líquidos do alimentante
- 11.3. Se o credor de alimentos ingressou com execução pedindo a prisão civil, mas esta não pode ser realizada em virtude da pandemia da Covid-19, deve ser autorizada a expropriação de bens do devedor, mesmo sem a mudança do rito
- 11.4. A impossibilidade da prestação de alimentos não está configurada pelo simples fato de o genitor se encontrar preso
- 11.5. Mesmo após o stj ter homologado a decisão estrangeira sobre alimentos, o devedor poderá ajuizar ação pedindo a revisão do valor da pensão alimentícia
- 11.6. O alimentante pode propor ação de exigir contas contra a guardiã do menor/alimentado para obtenção de informações acerca da destinação da pensão paga mensalmente?

12. SUCESSÕES

- 12.1. Em ação anulatória de partilha em que os imóveis recebidos pelos herdeiros já foram registrados, o cônjuge do herdeiro casado sob o regime de comunhão universal de bens deve integrar a lide como litisconsorte necessário
- 12.2. É cabível, após a decisão homologatória da partilha, a efetivação de penhora no rosto dos autos do inventário para garantia de crédito objeto de execução movida por terceiro em face de um dos herdeiros do falecido
- 12.3. A abertura e processamento da herança jacente constituem poder-dever do magistrado, sendo inadequado o indeferimento da petição inicial em virtude de irregular instrução do feito por qualquer dos outros legitimados ativos
- 12.4. Declarada a inexistência jurídica da sentença na própria ação de inventário, deve ser aplicada a tese firmada pelo stf no julgamento do tema 809, por meio da qual foi declarada a inconstitucionalidade do art. 1.790 Do cc/2002
- 12.5. O montante recebido a título de aluguéis de imóvel particular do “de cujus” não se comunica à companheira supérstite após a data da abertura da sucessão
- 12.6. Aplica-se a tese fixada no tema 809/stf ao inventário em que ainda não foi proferida a sentença de partilha
- 12.7. A contratação de advogado por representante de incapaz, para atuar em inventário, configura ato de simples administração e, por isso mesmo, não depende de autorização judicial
- 12.8. É válida a revogação de adoção regida pelo cc/1916, realizada antes da entrada em vigor do eca; logo, neste caso, o ex-filho não é parte legítima para o inventário
- 12.9. Pgbl é exemplo de plano de previdência complementar privada aberta e, portanto, entra na comunhão; o pgbl não se enquadra na regra do art. 1.659, Vii, do cc
- 12.10. Se o ausente tem mais que 80 anos e há mais de 5 anos não se tem notícias dele, será possível requerer diretamente a sucessão definitiva, sem necessidade de sucessão provisória

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO

2. PLANO DE SAÚDE

- 2.1. Apenas em situações excepcionais é que o plano de saúde será obrigado a reembolsar o usuário por despesas realizadas fora da rede credenciada
- 2.2. Não é abusiva a cláusula de coparticipação para internação superior a 30 dias decorrentes de transtornos psiquiátricos
- 2.3. Há litisconsórcio passivo necessário da união e da agência nacional de saúde em ação coletiva que afete a esfera do poder regulador da entidade da administração pública
- 2.4. É abusiva cláusula contratual de plano de saúde que impõe à dependente a obrigação de assumir eventual dívida do falecido titular, sob pena de exclusão do plano
- 2.5. No caso de morte do titular, os membros do grupo familiar – dependentes e agregados – podem permanecer como beneficiários no plano de saúde coletivo, desde que assumam o pagamento integral

- 2.6. A operadora não pode ser obrigada a oferecer plano individual a usuário de plano coletivo extinto se ela não disponibiliza no mercado tal modalidade contratual
- 2.7. Em regra, o plano de saúde não é obrigado a fornecer medicamentos de uso domiciliar
- 2.8. O contrato de seguro saúde internacional, mesmo que tenha sido assinado no Brasil, não está sujeito aos limites de reajuste fixados pela ANS.
- 2.9. Não é abusiva a recusa, por operadora ou seguradora de plano de saúde, de custeio de aparelho auditivo de amplificação sonora individual – aasi cuja cobertura não possui previsão contratual
- 2.10. Salvo disposição contratual expressa, os planos de saúde não são obrigados a custear o tratamento médico de fertilização in vitro
- 2.11. A operadora do plano de saúde deve custear medicamento importado, o qual, apesar de não registrado pela ANVISA, possui autorização para importação em caráter excepcional
- 2.12. A operadora não pode ser obrigada a oferecer plano individual a idoso usuário de plano coletivo extinto se ela não disponibiliza no mercado tal modalidade contratual

3. PRÁTICAS COMERCIAIS

- 3.1. É possível a limitação dos descontos em conta bancária de recebimento do BPC, de modo a não privar o idoso de grande parcela do benefício destinado à satisfação do mínimo existencial
- 3.2. Analfabeto pode celebrar empréstimo consignado, no entanto, alguém tem que assinar por ele a seu rogo
- 3.3. O mero fato de o fornecedor do produto não o possuir em estoque no momento da contratação não é condição suficiente para eximi-lo do cumprimento forçado da obrigação
- 3.4. É inconstitucional norma que autoriza os bancos a cobrarem tarifa pelo simples fato de disponibilizarem o serviço de “cheque especial”, ainda que ele não seja utilizado
- 3.5. É possível o débito do valor da parcela mínima do cartão de crédito, pela operadora, quando previsto em cláusula contratual
- 3.6. Optando o adquirente pela resolução antecipada de contrato de compra e venda por atraso na obra, eventual valorização do imóvel não enseja indenização por perdas e danos

4. OUTROS TEMAS

- 4.1. O dia da destituição da incorporadora, com a consequente assunção da obra pelos adquirentes, é o marco final das obrigações constituídas entre as partes
- 4.2. A inversão do ônus da prova prevista no art. 6º, VIII, do CDC é regra de instrução (e não regra de julgamento)
- 4.3. Se o consumidor alega que a assinatura do contrato bancário é falsa, a instituição financeira é quem terá o ônus de provar que é autêntica
- 4.4. Lei 14.181/2021: Lei do superendividamento

DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

1. REGIME JURÍDICO

- 1.1. É constitucional lei estadual que destine parcela da arrecadação de emolumentos extrajudiciais a fundos dedicados ao financiamento da estrutura do poder judiciário ou de órgãos e funções essenciais à justiça

- 1.2. É incompatível com a CF a interpretação de que prepostos, indicados pelo titular de cartório ou pelos tribunais de justiça, possam exercer substituições ininterruptas por períodos superiores a 6 meses

2. TEMAS DIVERSOS

- 2.1. Fazendas públicas estadual ou municipal podem fazer o protesto de cda mesmo que não exista lei local autorizando
- 2.2. É possível o protesto da cda desde a entrada em vigor da lei 9.492/97

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. ADOÇÃO

- 1.1. Presentes os requisitos da tutela antecipada, é cabível a inclusão de informações adicionais, para uso administrativo em instituições escolares e afins do nome afetivo do adotando
- 1.2. É possível a rescisão de sentença concessiva de adoção se a pessoa não desejava verdadeiramente ter sido adotada e, após atingir a maioridade, manifestou-se nesse sentido
- 1.3. A diferença etária mínima de 16 anos entre adotante e adotado, prevista no art. 42, § 3º do eca, não é absoluta
- 1.4. Atende ao melhor interesse da criança a adoção personalíssima intrafamiliar por parentes colaterais por afinidade, a despeito da circunstância de convivência da criança com família substituta, também, postulante à adoção

2. TEMAS DIVERSOS

- 2.1. A competência para julgar ações envolvendo matrícula de crianças e adolescentes em creches ou escolas é da vara da infância e da juventude
- 2.2. É inconstitucional norma que, a pretexto de regulamentar, dificulta a participação da sociedade civil em conselhos deliberativos
- 2.3. Mesmo que o adolescente, durante o procedimento para apuração da infração do art. 249 Do eca, adquira a maioridade, ainda assim a multa poderá ser aplicada aos responsáveis
- 2.4. Demonstrado interesse jurídico e justificada a finalidade, é cabível a extração de cópias dos autos da apuração de ato infracional
- 2.5. O juízo da comarca de domicílio do adolescente pode conferir autorização para que ele participe de apresentações artísticas inclusive em outras comarcas

DIREITO EMPRESARIAL

1. PROPRIEDADE INDUSTRIAL

- 1.1. Em ação de nulidade de registro de marca, a natureza da participação processual do inpi, quando não figurar como autor ou corréu, é de intervenção sui generis (ou atípica) obrigatória, na condição de assistente especial
- 1.2. Caso red bull x power bull
- 1.3. É nulo o registro de marca nominativa de símbolo olímpico ou paraolímpico
- 1.4. É inconstitucional o parágrafo único do art. 40 Da lei nº 9.279/96
- 1.5. Aplica-se o prazo quinquenal do art. 206, § 5º, i, do código civil, no caso de cobrança de royalties

- decorrentes de contrato de licenciamento de uso de cultivares
- 1.6. O símbolo partidário pode ser registrado como marca
 - 1.7. A anvisa, no exercício do “ato de anuência prévia” do art. 229-C da lei 9.279/96, Podia adentrar no exame de quaisquer aspectos dos produtos ou processos farmacêuticos
 - 1.8. Se uma marca não teve reconhecido o status de alto renome, ainda que seja famosa, não pode impedir o registro da mesma marca em segmentos mercadológicos distintos, sem que haja possibilidade de confusão
 - 1.9. Mesmo que exista autorização para que um nome civil seja registrado como marca em uma área, para que esse nome seja registrado como nova marca não abrangida pela primeira, será necessária nova autorização
 - 1.10. Designs de estampas de roupas gozam da proteção conferida pela lei nº 9.610/98 (Lei de direitos autorais)?
 - 1.11. Requisitos para que a imitação do trade dress configure a prática de atos de concorrência desleal
 - 1.12. Impossibilidade de cumulação de ação de nulidade de registro com indenização por danos

2. CONTRATOS EMPRESARIAIS

- 2.1. Os distribuidores dos medicamentos podem repassar às drogarias e farmácias o custo das despesas referentes à tarifa de emissão do boleto bancário
- 2.2. A faturizada não responde caso o devedor não pague o crédito que ela cedeu à factoring, sendo nula a cláusula que tente responsabilizá-la; também é nulo título de crédito que a faturizada seja obrigada a emitir se responsabilizando pela solvência dos créditos cedidos
- 2.3. É válido o contrato de franquia, ainda que não assinado pela franqueada, quando o comportamento das partes demonstra a aceitação tácita

3. TÍTULOS DE CRÉDITO

- 3.1. O terceiro de boa-fé, endossatário, em operação de endosso-caução, não perde seu crédito de natureza cambial em vista da quitação feita ao endossante (credor originário), sem resgate da cártula
- 3.2. O ajuizamento da ação de busca e apreensão, com a citação válida do devedor, interrompe o prazo prescricional para propor a execução lastreada em cédula de crédito comercial
- 3.3. Se a duplicata cumpre os requisitos do art. 2º, § 1º da lei 5.474/68, Ela é válida e eficaz mesmo que tenha tamanho diferente do que o padrão e ainda que contenha a descrição das mercadorias vendidas
- 3.4. O endosso de duplicata mercantil com aceite a terceiro de boa-fé dispensa a necessidade de demonstração, pela endossatária, da consumação de negócio de compra e venda de mercadorias subjacentes
- 3.5. A aposição de datas de vencimento divergentes em nota promissória não inquina os títulos de crédito de nulidade, devendo-se adotar a data posterior, se a outra coincide com a data de emissão do título
- 3.6. Na execução de cédula de produto rural em formato cartular é necessária a juntada do original do título de crédito, salvo se comprovado que o título não circulou
- 3.7. Se não houve apresentação do cheque para a compensação, os juros de mora devem incidir a partir do primeiro ato do beneficiário tendente à satisfação do crédito estampado na cártula

- 3.8. Qual é o prazo prescricional para a cobrança, por meio de ação monitória, de dívida representada por cédula de crédito bancário?
- 3.9. É válida a cpr financeira que não contém a indicação do índice de preços a ser utilizado no resgate do título e da instituição responsável por sua apuração ou divulgação, se a cártula contém os referenciais necessários à clara identificação do preço?
- 3.10. O protesto de título de crédito realizado enquanto ainda existe a possibilidade de cobrança relativa ao crédito referente ao negócio jurídico subjacente não gera danos morais ao devedor?

4. FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 4.1. Para fins de submissão à recuperação judicial, considera-se existente o crédito na data de seu fato gerador ou no dia do trânsito em julgado da sentença que o reconhece?
- 4.2. É cabível a interposição de agravo de instrumento contra todas as decisões interlocutórias em processo falimentar e recuperacional?
- 4.3. Multa por litigância de má-fé imposta contra a massa falida em embargos de terceiro é classificada como encargo da massa falida?
- 4.4. Os valores pertencentes a terceiros que estão na posse da recuperanda por força de contrato inadimplido não se submetem aos efeitos da recuperação judicial?
- 4.5. São constitucionais o art. 83, I e VI, "c"; o art. 83, § 4º; o art. 84, V (atual art. 84, I-e); o art. 86, II, da lei nº 11.101/2005?
- 4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte em recuperação judicial devem pagar ao administrador judicial remuneração de até 2% dos valores devidos aos credores?
- 4.7. É facultado ao titular do crédito que for voluntariamente excluído do plano recuperacional habilitar o seu crédito ou promover a execução individual após finda a recuperação?
- 4.8. Os créditos decorrentes de contratos a termo de moeda submetem-se aos efeitos da recuperação judicial, ainda que seus vencimentos ocorram após o deferimento do pedido de soerguimento?
- 4.9. Termo inicial da contagem do prazo para pagamento dos créditos trabalhistas na recuperação judicial?
- 4.10. Havendo impugnação pelos credores, é cabível a fixação de honorários advocatícios sucumbenciais em procedimento de homologação do plano de recuperação extrajudicial?
- 4.11. O crédito fiscal não tributário não se submete aos efeitos do plano de recuperação judicial?
- 4.12. Não incide a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC/2015 sobre o crédito sujeito ao processo de recuperação judicial, decorrente de ação que demandava quantia ilíquida?
- 4.13. É possível que, no plano de recuperação judicial, fique combinado que os credores que tinham garantias reais e fidejussórias perderão essas garantias, desde que haja concordância expressa?
- 4.14. Aplica-se o § 3º do art. 49 da lei 11.101/2005 Mesmo que o bem dado em alienação judiciária seja de propriedade de terceiros, isto é, mesmo que o fiduciante não seja a empresa em recuperação judicial?
- 4.15. Incide a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC/2015 sobre dívida cobrada?

de empresa em recuperação judicial, mas relativa a crédito extraconcursal

- 4.16. É possível que a fazenda pública habilite na falência o crédito tributário que já está sendo cobrado em uma execução fiscal em curso?
- 4.17. É possível a aplicação do art. 83, I, da lei nº 11.101/2005 Para a recuperação judicial?
- 4.18. É possível que a fazenda pública habilite na falência o crédito tributário que já está sendo cobrado em uma execução fiscal em curso?
- 4.19. Se os bens alienados em garantia não pertencem ao avalista que está em recuperação judicial, o credor não pode invocar o art. 49, § 3º para alegar que o crédito é extraconcursal
- 4.20. A cessão fiduciária de título de crédito não se submete à recuperação judicial, independentemente de registro em cartório

5. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

- 5.1. O fato de a sociedade ter somente dois sócios não é suficiente para afastar a proibição de o administrador aprovar suas próprias contas
- 5.2. É direito do sócio retirar-se imotivadamente de sociedade limitada regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima
- 5.3. Na sociedade anônima de capital fechado, não fixado prazo para que seja lavrado o termo no livro de transferência de ações nominativas, é indispensável a interpelação do devedor para que fique caracterizada a mora
- 5.4. Compete à justiça comum julgar a participação de trabalhadores ativos e aposentados no conselho de administração de sociedades anônimas

- 5.5. No cálculo para emissão de novas ações é possível considerar a rentabilidade futura da companhia?

6. NOVIDADES LEGISLATIVAS 2021

DIREITO AMBIENTAL

1. COMPETÊNCIA

- 1.1. É inconstitucional lei estadual que institua dispensa e licenciamento simplificado ambiental para atividades de lavra a céu aberto
- 1.2. A possibilidade de complementação da legislação federal para o atendimento de interesse regional não permite que estado-membro simplifique o licenciamento ambiental para atividades de lavra garimpeira

2. RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO AMBIENTAL

- 2.1. Súmula 652-stj

3. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 3.1. Para que haja a apreensão de veículo utilizado na prática de infração ambiental não é necessário que se comprove que o bem era utilizado de forma específica, exclusiva ou habitual na prática de ilícitos ambientais

4. OUTROS TEMAS

- 4.1. Código florestal define faixa não edificável a partir de curso d'água em áreas urbanas, não se aplicando os limites menores previstos na lei do parcelamento do solo urbano
- 4.2. Norma estadual pode proibir a caça em seu território
- 4.3. Não é permitido o abate de animais apreendidos em situação de maus-tratos

- 4.4. É constitucional o novo marco legal do saneamento básico
- 4.5. É inconstitucional a revogação de resolução do conama que protegia o meio ambiente sem que ela seja substituída ou atualizada por outra que também garanta proteção

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. COMPETÊNCIA

- 1.1. Competência dos órgãos julgadores do stj
- 1.2. Competências da justiça federal
- 1.3. Compete à justiça do trabalho julgar ACP que pede a cassação de selo de responsabilidade social concedida a empresa em razão de descumprimento das normas trabalhistas
- 1.4. A súmula 222 do stj abarca apenas situações em que a contribuição sindical diz respeito a servidores estatutários
- 1.5. Compete à justiça estadual julgar insolvência civil mesmo que envolva a participação da união, de entidade autárquica ou empresa pública federal
- 1.6. As varas especializadas em matéria agrária previstas no art. 126 Da CF/88 podem julgar outras matérias correlacionadas, não podendo, contudo, julgar matérias federais
- 1.7. É ilegal e inaplicável resolução do tribunal de justiça que atribui competência exclusiva para as ações propostas contra a fazenda pública em desconformidade com as regras processuais previstas na legislação federal
- 1.8. Mesmo quando o inss for réu na justiça estadual, a ação não pode tramitar no juizado especial da fazenda pública

2. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E PERICIAIS

- 2.1. Não cabe ao stj majorar honorários advocatícios ainda a serem fixados em liquidação de sentença, na forma do inciso ii, do § 4º, do art. 85 Do CPC/2015
- 2.2. Em sede de homologação de decisão estrangeira, aplica-se a norma do § 8º do art. 85 Do cpc, fixando-se os honorários advocatícios por equidade
- 2.3. A extinção do processo apenas quanto a um dos coexecutados não torna cabível a fixação de honorários advocatícios com base no parágrafo único do art. 338 Do cpc
- 2.4. A parte e o advogado possuem legitimidade recursal concorrente quanto à fixação dos honorários advocatícios
- 2.5. Por força do art. 12 Da lei 13.340/2016, A extinção da execução em virtude da renegociação de dívida de cédula de crédito rural não impõe à parte executada o dever de arcar com as custas processuais e com os honorários advocatícios
- 2.6. Os honorários advocatícios devem ser fixados com base em equidade se a situação estiver fora das hipóteses do art. 85, § 2º, do CPC/2015
- 2.7. Os critérios, os percentuais e a base de cálculo da verba honorária não podem ser modificados na fase de cumprimento da sentença, sob pena de indevida ofensa à coisa julgada
- 2.8. O autor responde pelo pagamento de honorários advocatícios se o pedido de desistência tiver sido protocolizado após a ocorrência da citação, ainda que em data anterior ao oferecimento da contestação

3. INTIMAÇÃO

- 3.1. Se houver duplicidade de intimações, ou seja, o advogado for intimado tanto pelo diário

de justiça eletrônico como também pelo portal eletrônico de intimação, qual deverá prevalecer?

- 3.2. Mesmo não havendo previsão legal expressa, a prerrogativa do § 2º do art. 186 Do CPC/2015 pode ser também requerida pelo defensor dativo
- 3.3. Os entes públicos devem ser intimados pessoalmente pelo portal eletrônico; contudo, se eles não fizeram o cadastramento, será válida a intimação pelo diário de justiça eletrônico

4. MULTA COMINATÓRIA

- 4.1. É possível que o magistrado, a qualquer tempo, e mesmo de ofício, revise o valor desproporcional das astreintes
- 4.2. É possível que o juiz imponha, sob pena de multa, que a parte exiba um documento que supostamente está em seu poder e que foi requerido pela parte contrária?
- 4.3. Para se iniciar a execução provisória da multa cominatória não é mais necessário aguardar a prolação da sentença, no entanto, o levantamento só é possível com o trânsito em julgado

5. OUTROS TEMAS

- 5.1. Negócio jurídico processual não pode dispor sobre ato regido por norma de ordem pública
- 5.2. Se o autor não pagar as custas iniciais, mesmo sendo intimado para tanto, o juiz deverá determinar o cancelamento da distribuição (art. 290 Do cpc), não sendo necessária a oitiva do réu e não gerando a condenação ao pagamento de ônus sucumbenciais
- 5.3. É inadmissível o indeferimento automático do pedido de gratuidade

da justiça apenas por figurar a parte no polo passivo em processo de execução

- 5.4. A parte tem o direito de se fazer representar na audiência de conciliação por advogado com poderes para negociar e transigir
- 5.5. Na contestação, a parte ré formulou pedido reconvenicional, mas denominou equivocadamente de pedido contraposto; mesmo assim, esse pedido deverá ser analisado e julgado como pedido reconvenicional
- 5.6. Qual é o termo inicial para a contagem do prazo de 30 dias previsto no art. 308 Do cpc para formulação do pedido principal na hipótese em que a tutela cautelar é cumprida de forma parcial?
- 5.7. Se for interposto re ou resp contra o acórdão que julgar o ir, os processos individuais e coletivos continuam suspensos até o julgamento desses recursos
- 5.8. Os tribunais podem, diante do recurso de apelação, aplicar a técnica do julgamento antecipado parcial do mérito
- 5.9. Lei 14.195/2021: Lei do ambiente de negócios

6. TEORIA GERAL DOS RECURSOS, TÉCNICA DO JULGAMENTO AMPLIADO E OUTROS TEMAS

- 6.1. A modulação dos efeitos da tese firmada por ocasião do julgamento do resp 1.813.684/Sp é restrita ao feriado de segunda-feira de carnaval e não se aplica aos demais feriados, inclusive aos feriados locais
- 6.2. A mera remissão a link de site do tribunal de origem nas razões recursais é insuficiente para comprovar a tempestividade de recurso
- 6.3. O tribunal não pode julgar fora do limite definido pelo recorrente (extensão do efeito devolutivo)

- 6.4. Se o réu recorreu contra sentença que favoreceu litisconsortes ativos facultativos e o tribunal deu provimento no que tange a apenas alguns dos litisconsortes, haverá condenação em honorários recursais quanto aos demais
- 6.5. Técnica do julgamento ampliado também pode ser aplicada a embargos de declaração opostos contra acórdão que julgou apelação, desde que cumpridos os demais requisitos do art. 942 Do cpc
- 6.6. Aplica-se a técnica prevista no art. 942 Do cpc no julgamento de recurso de apelação interposto em mandado de segurança
- 6.7. Constitui ofensa ao art. 942 Do cpc a dispensa do quinto julgador, integrante necessário do quórum ampliado, sob o argumento de que já teria sido atingida a maioria sem possibilidade de inversão do resultado
- 6.8. Somente se admite a técnica do julgamento ampliado, em agravo de instrumento, quando houver o provimento do recurso por maioria de votos e desde que a decisão agravada tenha julgado parcialmente o mérito
- 6.9. A menção a convenções abstratas que não possuem validade e eficácia no direito interno não é suficiente à configuração do prequestionamento, mesmo que em sua forma implícita
- 6.10. Antes da emenda regimental 26/2016, as teses dos recursos repetitivos eram elaboradas pela unidade administrativa do stj e configuravam providência de teor estritamente indexante
- 6.11. Não há repercussão geral na discussão sobre a validade de ato editado pelo TJ que previa a conversão da ação individual em incidente de liquidação no bojo da execução de sentença coletiva

- 6.12. Para a adequação de determinado julgado, após a modulação dos efeitos de decisão pelo stf, é necessário que o recurso tenha sido conhecido e que haja relação entre o objeto recursal e o fato superveniente

7. AGRAVO

- 7.1. É cabível agravo de instrumento para impugnar decisão que define a competência
- 7.2. Cabe agravo de instrumento contra a decisão que rejeita pedido das partes para homologar acordo, determinando o prosseguimento do feito
- 7.3. Não cabe agravo de instrumento contra decisão interlocutória que verse sobre instrução probatória; também não cabe mandado de segurança; essa decisão deverá ser impugnada por ocasião da apelação
- 7.4. É cabível a interposição de agravo de instrumento contra todas as decisões interlocutórias em processo falimentar e recuperacional
- 7.5. A prolação de sentença objeto de recurso de apelação não acarreta a perda superveniente do objeto de agravo de instrumento pendente de julgamento que versa sobre a consumação da prescrição
- 7.6. Não cabe mandado de segurança contra decisão interlocutória proferida após a publicação do acórdão do stj que fixou a tese da taxatividade mitigada (tema 988 – dje 19/12/2018)
- 7.7. É possível comprovar, no agravo interno, a tempestividade do recurso especial caso este não tenha sido conhecido porque o carimbo de protocolo estava ilegível
- 7.8. É possível que o recorrente, no agravo interno, decida impugnar um capítulo autônomo da

decisão monocrática do relator,
mas resolva não impugnar o outro

8. AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO

- 8.1. Reclamação e descumprimento de decisão proferida pelo stj em caso concreto: não é necessário aguardar a publicação do acórdão impugnado ou juízo de retratação previsto no art. 1.030, II, do CPC
- 8.2. Não cabe reclamação contra decisão que defere ou indefere o sobrestamento do feito em razão de ter sido admitido pelo stj pedido de uniformização ou recurso especial repetitivo
- 8.3. Análise da (in) constitucionalidade da lei do mandado de segurança
- 8.4. Em regra, a contagem do prazo bienal da ação rescisória somente se inicia com o trânsito em julgado da última decisão proferida no processo, ainda que só se esteja discutindo a inadmissibilidade de um recurso
- 8.5. Em relação a ações rescisórias ajuizadas com base no art. 485, V, do CPC/1973 (art. 966, V, do CPC/2015), o recurso especial poderá ultrapassar os pressupostos da ação e chegar ao exame do seu mérito

9. EXECUÇÃO

- 9.1. É irrecorrível o ato judicial que determina a intimação do devedor para o pagamento de quantia certa
- 9.2. No cumprimento provisório, o depósito do art. 520, § 3º, feito pelo devedor para evitar a multa de 10%, deve ser realizado em dinheiro, salvo se o credor aceitar que ocorra de outra forma
- 9.3. O prazo para impugnação se inicia após 15 dias da intimação para pagar o débito, ainda que o executado realize o depósito

para garantia do juízo no prazo para pagamento voluntário, independentemente de nova intimação

- 9.4. A transação antes da sentença de execução dispensa o pagamento das custas remanescentes, o que não abrange a taxa judiciária
- 9.5. É possível a penhora de recursos oriundos da recompra pelo fies dos valores dos títulos CFT-e, de titularidade das instituições de ensino, que eventualmente sobrepujam as obrigações legalmente vinculadas
- 9.6. Para que haja o leilão judicial da integralidade de bem imóvel indivisível – pertencente ao executado em regime de copropriedade -, basta a penhora da quota-parte titularizada pelo devedor, não sendo necessária a penhora do bem por inteiro
- 9.7. O que acontece caso o exequente desista da execução antes da citação do executado?
- 9.8. O procedimento de execução extrajudicial de imóvel objeto de dívida hipotecária, previsto no decreto-lei 70/1966, é compatível com o vigente ordenamento constitucional
- 9.9. Em sede de exceção de pré-executividade, o juiz pode determinar a complementação das provas, desde que elas sejam preexistentes
- 9.10. Não é necessário intimar pessoalmente o devedor para informar sobre a data da alienação judicial do bem, mesmo que ele seja representado pela defensoria pública
- 9.11. Executado fez acordo homologado por meio do qual transferia seus bens para uma terceira pessoa; esse acordo, mesmo sendo homologado judicialmente em outro processo,

- é ineficaz perante o exequente, sem a necessidade de ação anulatória
- 9.12. Qual é o termo inicial do prazo para oferecer contestação na hipótese de acolhimento da impugnação ao cumprimento de sentença fundada no art. 525, § 1º, i, do CPC/2015?
- 9.13. O ajuizamento de um segundo processo de embargos à execução é fato gerador de novas custas judiciais, independentemente da desistência nos primeiros antes de realizada a citação
- 9.14. O prazo para cumprimento voluntário de sentença que determina obrigação de fazer também é computado em dias úteis
- 9.15. É imprescindível a intimação pessoal para fins de constituição do devedor, assistido pela defensoria, como depositário fiel da penhora de bem imóvel realizada por termo nos autos
- 9.16. A proibição de ampliação do pedido após a citação do réu (art. 264 Do CPC/1973) só se aplica para a fase de conhecimento, não incidindo na execução
- 9.17. O advogado, titular de honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados no processo em que atuou como representante de uma parte, não pode receber primeiro que o seu cliente que venceu a demanda
- 9.18. É válida a intimação da penhora feita ao advogado cuja procuração excluía expressamente os poderes para essa finalidade
- 9.19. Na execução para cobrança das cotas condominiais, o exequente pode pedir a cobrança não apenas das parcelas vencidas como também das vincendas, ou seja, daquelas que forem vencendo no curso do processo
- 9.20. A orientação consagrada na súmula 375/stj e no julgamento do tema 243 é aplicável às hipóteses de alienações sucessivas
- 9.21. Juiz pode, mesmo no cumprimento de sentença de dívidas de natureza cível, deferir consulta ao ccs-bacen com o objetivo de apurar a existência de patrimônio do devedor
- 9.22. Se o débito está garantido apenas parcialmente, não há óbice à determinação judicial de inclusão do nome do executado em cadastro de inadimplentes, nos termos do art. 782, § 3º, do cpc
- 9.23. Para a cessão de crédito em precatório, em regra, não há obrigatoriedade que se realize por escritura pública
- 9.24. Para a remição da execução, o executado deve pagar ou consignar o montante correspondente à totalidade da dívida executada, acrescida de juros, custas e honorários de advogado, não sendo possível exigir-lhe o pagamento de débitos executados em outras demandas
- 9.25. O termo final para a remição da execução é a assinatura do auto de arrematação

10. IMPENHORABILIDADE

- 10.1. São absolutamente impenhoráveis os recursos públicos recebidos do programa de capitalização por cooperativas agropecuárias (procap-agro)
- 10.2. Impenhorabilidade de pequena propriedade rural constituída de mais de um terreno, desde que a área total seja inferior a 4 módulos fiscais
- 10.3. Quem tem o encargo de provar os requisitos da impenhorabilidade da pequena propriedade rural?
- 10.4. O fato de o devedor ter dado o bem em garantia representa uma renúncia à garantia da impenhorabilidade?
- 10.5. Para a obtenção da preferência no pagamento de precatório, faz-se necessária a conjugação

dos requisitos constantes do art. 100, § 2º, da CF/88, ou seja, dívida de natureza alimentar e titular idoso ou portador de doença grave

- 10.6. Não se pode penhorar valores que estão na conta bancária pessoal do marido da devedora, sendo que ele não constou do título executivo, pelo simples fato de serem casados em regime de comunhão parcial de bens
- 10.7. Não é possível a penhora de percentual do auxílio emergencial para pagamento de crédito constituído em favor de instituição financeira
- 10.8. São absolutamente impenhoráveis os recursos públicos recebidos pela confederação brasileira de tênis de mesa (cbtm)
- 10.9. O valor pago a título de indenização pelo seguro dpvat aos familiares do falecido são impenhoráveis com base no art. 833, VI, do CPC/2015 porque pode ser enquadrado como seguro de vida

11. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA E PRECATÓRIOS

- 11.1. Fazenda pública executada apresenta impugnação alegando excesso de execução e pede a concessão de prazo para apresentação da planilha com o valor devido; é razoável que o juiz conceda o referido prazo
- 11.2. Os §§ 3º e 4º do art. 535 Do CPC/2015 são constitucionais
- 11.3. É imprescritível a pretensão de expedição de novo precatório ou nova rpv, após o cancelamento de que trata o art. 2º da lei nº 13.463/2017?
- 11.4. A chamada execução invertida é constitucional

12. EXECUÇÃO FISCAL

- 12.1. É possível a inscrição em cadastro de inadimplentes do devedor que figura no polo passivo de execução fiscal
- 12.2. O mesmo procurador da fazenda nacional pode emitir a cda e, posteriormente, também atuar na execução fiscal cobrando esse crédito; isso é possível e não gera nenhuma nulidade
- 12.3. Observado o princípio da casualidade, é cabível a fixação de honorários advocatícios em exceção de pré-executividade, quando o sócio é excluído do polo passivo da execução fiscal, que não é extinta
- 12.4. Se os honorários advocatícios não estiverem incluídos na cda, eles serão fixados em 10% com base no art. 827 Do cpc, não se aplicando o art. 85, § 3º
- 12.5. Se a execução fiscal é proposta e, antes da citação, o devedor efetua o pagamento extrajudicial do crédito tributário, haverá mesmo assim condenação em honorários advocatícios?
- 12.6. A citação postal é ato processual cujo valor está abrangido no conceito de custas processuais; logo, não se exige que a fazenda exequente adiante o pagamento das despesas com a citação postal na execução fiscal, devendo fazê-lo apenas ao fim do processo, se for vencida
- 12.7. O sócio só pode ser atingido pelo redirecionamento fundado na dissolução irregular se ele era administrador no momento dessa dissolução; se havia saído antes, em regra, não poderá ser responsabilizado

13. PROCESSO COLETIVO

- 13.1. Imobiliária deverá pagar dano moral coletivo por vender lotes com falsa propaganda sobre regularização

- 13.2. É inconstitucional a delimitação dos efeitos da sentença proferida em sede de ação civil pública aos limites da competência territorial de seu órgão prolator
- 13.3. Se uma associação ajuizou acp, na condição de substituta processual, e obteve sentença coletiva favorecendo os substituídos, todos os beneficiados possuem legitimidade para a execução individual, mesmo que não sejam filiados à associação autora
- 13.4. O beneficiário de expurgos inflacionários pode promover o cumprimento individual de sentença coletiva para cobrança exclusiva de juros remuneratórios não contemplados em ACP diversa, também objeto de execução individual pelo mesmo beneficiário
- 13.5. Não há que se falar em coisa julgada material contra transação homologada em juízo pactuada entre a associação e entidade previdenciária para liquidação de sentença coletiva
- 13.6. Nas ações coletivas é possível a limitação do número de substituídos em cada cumprimento de sentença
- 13.7. O ministério público não tem legitimidade para promover ACP pedindo que os proprietários de imóveis sejam obrigados a pagar taxa em favor de associação de moradores
- 13.8. O ministério público federal é parte legítima para pleitear indenização por danos morais coletivos e individuais em decorrência do óbito de menor indígena
- 13.9. É devido o recolhimento inicial de custas judiciais no âmbito de liquidação de sentença coletiva genérica, proposta por associação, em nome de titulares de direito material específico e determinado
- 13.10. O beneficiário de expurgos inflacionários pode promover cumprimento individual de nova sentença coletiva para a cobrança dos juros remuneratórios não contemplados no anterior título judicial coletivo já executado
- 13.11. Se uma associação impetra ms coletivo, essa decisão irá beneficiar todos os integrantes da categoria substituída (mesmo que não sejam associados); no entanto, essa decisão não beneficia pessoas que não sejam da categoria substituída
- 13.12. É desnecessária a apresentação nominal do rol de filiados para o ajuizamento de ação civil pública por associação

14. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

- 14.1. Na vigência do CPC/2015, remanesce o interesse de agir do inventariante na ação de prestação de contas, mantido o caráter dúplice da demanda
- 14.2. Qual é o termo inicial do prazo de 15 dias, previsto no art. 550, § 5º, do CPC/2015, para o réu cumprir a condenação da primeira fase do procedimento de exigir contas?
- 14.3. É cabível a averbação de protesto contra alienação em matrícula de imóvel considerado bem de família
- 14.4. Não se admite cumulação de pedidos estranhos à natureza constitutivo-negativa dos embargos de terceiro

DIREITO PENAL

1. DOSIMETRIA DA PENA, PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO, DETRAÇÃO E PENA DE MULTA

- 1.1. Condenações transitadas em julgado e não utilizadas para

- reincidência somente podem ser consideradas como maus antecedentes, não se admitindo sua utilização para desvalorar a personalidade ou a conduta social
- 1.2. Havendo pluralidade de causas de aumento de pena e sendo apenas uma delas empregada na terceira fase, as demais podem ser utilizadas nas demais etapas da dosimetria da pena
 - 1.3. Se o tribunal, em recurso exclusivo da defesa, exclui circunstância judicial reconhecida na sentença, isso deve gerar a diminuição da pena
 - 1.4. A reincidência específica tratada no art. 44, § 3º, do código penal somente se aplica quando forem idênticos, e não apenas de mesma espécie, os crimes praticados
 - 1.5. Se a prestação pecuniária prevista no art. 45, § 1º do cp for paga à vítima (o que é a prioridade), esse valor deverá ser abatido da quantia fixada como reparação dos danos (art. 387, IV, do cpp)
 - 1.6. O tempo que o réu ficou submetido à medida cautelar de recolhimento domiciliar com tornozeleira pode ser descontado da pena imposta na condenação
 - 1.7. O inadimplemento da pena de multa obsta a extinção da punibilidade do apenado?

2. ROUBO E ESTELIONATO

- 2.1. Agente pretendia praticar roubo e foi surpreendido após romper o cadeado e destruir a fechadura da porta da casa da vítima; não se pode falar em tentativa de roubo
- 2.2. O art. 4º da lei nº 13.654/2018, Que revogou o inciso I do § 2º do art. 157 do cp, não possui vício de inconstitucionalidade formal

- 2.3. A mudança na ação penal do crime de estelionato, promovida pela lei 13.964/2019, Retroage para alcançar os processos penais que já estavam em curso?
- 2.4. O novo § 4º do art. 70 do cpp, que trata sobre a competência par julgar o crime de estelionato, aplica-se imediatamente aos inquéritos policiais que estavam em curso quando entrou em vigor a lei nº 14.155/2021

3. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL

- 3.1. A simulação de arma de fogo pode sim configurar a “grave ameaça”, para os fins do tipo do art. 213 do código penal
- 3.2. O mentor intelectual dos atos libidinosos responde pelo crime de estupro de vulnerável
- 3.3. O “cliente” da exploração sexual (art. 218-B do cp) pode ser punido sozinho, ou seja, mesmo que não haja um proxeneta

4. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 4.1. A mera interpretação equivocada da norma tributária não configura o crime de excesso de exação
- 4.2. Não comete crime o médico do sus que cobra do paciente um valor pelo fato de utilizar, na cirurgia, a sua máquina particular de videolaparoscopia (que não é oferecida na rede pública)
- 4.3. Para aplicação da majorante prevista no art. 334, § 3º, do cp, é necessário que o transporte seja clandestino?
- 4.4. O crime de exercício arbitrário das próprias razões é formal e consuma-se com o emprego do meio arbitrário, ainda que o agente não consiga satisfazer a sua pretensão
- 4.5. Introduzir chip de aparelho celular em presídio não caracteriza crime

5. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL

- 5.1. É possível haver homicídio qualificado praticado com dolo eventual?
- 5.2. A retratação da calúnia, feita antes da sentença, acarreta a extinção da punibilidade do agente independente de aceitação do ofendido
- 5.3. O crime de injúria racial, espécie do gênero racismo, é imprescritível
- 5.4. É inconstitucional o preceito secundário do art. 273, § 1º-b, i, do cp, devendo ser aplicada a pena prevista antes da lei 9.677/98, Qual seja, de 1 a 3 anos
- 5.5. Em tese, seria cabível revisão criminal para aplicar o redutor do § 4º do art. 33 Da lei 11.343/2006 Aos condenados pelos crimes previstos no art. 273, § 1º-b, do cp

6. LEI DE DROGAS (LEI 11.343/2006)

- 6.1. A concessão de autorização para o cultivo de maconha depende de critérios técnicos cujo estudo refoge à competência do juízo criminal, que não pode se imiscuir em temas cuja análise incumbe à anvisa
- 6.2. Compete ao juízo federal do endereço do destinatário da droga, importada via correio, processar e julgar o crime de tráfico internacional
- 6.3. Não é possível que o agente responda pela prática do crime do art. 34 Da lei 11.343/2006 Quando a posse dos instrumentos configura ato preparatório destinado ao consumo pessoal de entorpecente
- 6.4. O histórico infracional é suficiente para afastar a causa de diminuição prevista no art. 33, § 4º, da lei 11.343/2006?
- 7.1. Nas hipóteses de crime contra a economia popular por pirâmide financeira, a identificação de

algumas das vítimas não enseja a responsabilização penal do agente pela prática de estelionato

- 7.2. O § 3º do art. 326-A do código eleitoral, incluído pela lei 13.834/2019, É constitucional
- 7.3. Para a configuração do delito previsto no art. 2º, ii, da lei nº 8.137/90, Deve ser comprovado o elemento subjetivo especial
- 7.4. O momento consumativo do crime de formação de cartel deve ser analisado conforme o caso concreto, sendo errônea a sua classificação como eventualmente permanente
- 7.5. As revisões de valores previstos na LC 123/2006 não retroagem para descaracterizar o crime de frustração do caráter competitivo de licitação
- 7.6. O crime de remoção de órgãos qualificado pelo resultado morte, previsto no art. 14, § 4º, da lei nº 9.434/97, Não é de competência do júri
- 7.7. Construir uma casa em uma unidade de conservação: crime do art. 64 Da lei 9.605/98 (Os delitos dos arts. 40 E 48 ficam absorvidos)
- 7.8. A indisponibilidade de bens da lei 9.613/98 Pode atingir também bens de origem ilícita, bens adquiridos antes mesmo do crime e bens da pessoa jurídica ou mesmo de um familiar não denunciado, desde que haja indícios de que houve confusão patrimonial
- 7.9. Todos os integrantes das guardas municipais possuem direito a porte de arma de fogo, em serviço ou mesmo fora de serviço, independentemente do número de habitantes do município
- 7.10. A apreensão de ínfima quantidade de munição desacompanhada da arma de fogo não implica, por si só, a atipicidade da conduta

- 7.11. O crime de porte de arma de fogo, na modalidade transportar, admite participação
- 7.12. Depois da lei nº 13.497/2017, É possível afirmar que o parágrafo único do art. 16 Do estatuto do desarmamento também passou a ser equiparado a crime hediondo?
- 7.13. O delito do art. 29, § 1º, da lei 12.850/2013 É crime material, inclusive na modalidade embarçar
- 7.14. Súmula 645 do stj

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. COMPETÊNCIA

- 1.1. Beneficiário do auxílio emergencial transferiu o dinheiro para a conta de terceiro que deveria sacar a quantia e entregar ao beneficiário; compete à justiça estadual julgar a conduta do terceiro que decidiu não mais entregar o valor
- 1.2. O novo § 4º do art. 70 Do cpp, que trata sobre a competência par julgar o crime de estelionato, aplica-se imediatamente aos inquéritos policiais que estavam em curso quando entrou em vigor a lei nº 14.155/2021
- 1.3. Compete à justiça federal processar e julgar o crime de esbulho possessório de imóvel vinculado ao programa minha casa minha vida
- 1.4. A justiça federal é competente para processar e julgar os crimes ambientais e contra a vida decorrentes do rompimento da barragem em brumadinho/mg
- 1.5. Em caso de conexão entre crime de competência da justiça comum (federal ou estadual) e crime eleitoral, os delitos serão julgados conjuntamente pela justiça eleitoral
- 1.6. A justiça eleitoral é competente para processar e julgar crime comum conexo com crime eleitoral, ainda que haja o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do delito eleitoral
- 1.7. As constituições estaduais não podem instituir novas hipóteses de foro por prerrogativa de função além daquelas previstas na constituição federal
- 1.8. Compete aos tribunais de justiça estaduais processar e julgar os delitos comuns, não relacionados com o cargo, em tese praticados por promotores de justiça
- 1.9. É indispensável a existência de prévia autorização judicial para a instauração de inquérito ou outro procedimento investigatório em face de autoridade com foro por prerrogativa de função em tribunal de justiça

2. PRISÃO E OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES

- 2.1. Depois da lei nº 13.964/2019 (Pacote anticrime), não é mais possível que o juiz, de ofício, converta a prisão em flagrante em prisão preventiva (é indispensável requerimento)
- 2.2. Não é possível que o juiz, de ofício, decrete a prisão preventiva; vale ressaltar, no entanto, que, se logo depois de decretar, a autoridade policial ou o MP requererem a prisão, o vício de ilegalidade que maculava a custódia é suprido
- 2.3. Não se mostra razoável, para a realização da audiência de custódia, determinar o retorno de investigado à localidade em que ocorreu a prisão quando este já tenha sido transferido
- 2.4. A superveniência da realização da audiência de instrução e julgamento torna superada a alegação de ausência de audiência de custódia?

3. PROVAS

- 3.1. Na hipótese de suspeita de flagrância delitiva, qual a exigência, em termos de standard probatório, para que policiais ingressem no domicílio do suspeito sem mandado judicial?
- 3.2. É válida a autorização expressa para busca e apreensão em sede de empresa investigada dada por pessoa que age como sua representante
- 3.3. O MP pode escolher quais elementos obtidos na busca e apreensão serão utilizados pela acusação; no entanto, o material restante deve permanecer à livre consulta do acusado, para o exercício de suas faculdades defensivas
- 3.4. Não existe exigência legal de que o mandado de busca e apreensão detalhe o tipo de documento a ser apreendido, ainda que de natureza sigilosa
- 3.5. A busca e apreensão de bens em interior de veículo é legal e inerente ao dever de fiscalização regular da prf
- 3.6. Qual é a consequência decorrente da quebra da cadeia de custódia (break in the chain of custody)?
- 3.7. Descumprimento do art. 212 Do cpp e eventual nulidade processual
- 3.8. O art. 226 Do cpp estabelece formalidades para o reconhecimento pessoal. O descumprimento dessas formalidades não enseja a nulidade do reconhecimento
- 3.9. Não se admite condenação baseada exclusivamente em declarações informais prestadas a policiais no momento da prisão em flagrante
- 3.10. Compartilhamento de dados bancários feito por órgão de investigação do país estrangeiro para a polícia brasileira
- 3.11. É possível a juntada de documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapor-los aos que foram produzidos nos autos
- 3.12. É ilegal a quebra do sigilo telefônico mediante a habilitação de chip da autoridade policial em substituição ao do investigado titular da linha
- 3.13. Não é possível aplicar multa contra o whatsapp pelo fato de a empresa não conseguir interceptar as mensagens trocadas pelo aplicativo e que são protegidas por criptografia de ponta a ponta
- 3.14. Não configura cerceamento de defesa o fato de não se permitir que o réu que está preso preventivamente tenha acesso a um notebook na unidade prisional a fim de examinar as provas que estão nos autos
- 3.15. Caso a proposta de acordo aconteça entre a sentença e o julgamento pelo tribunal, a homologação ocorrerá no julgamento pelo tribunal e constará do acórdão
- 3.16. Cabe habeas corpus contra a decisão que não homologa ou que homologa apenas parcialmente o acordo de colaboração premiada
- 3.17. Lei 14.245/2021: Lei mariana ferrer

4. TRIBUNAL DO JÚRI

- 4.1. É possível a pronúncia do acusado baseada exclusivamente em elementos informativos obtidos na fase inquisitorial?
- 4.2. Não é cabível a pronúncia fundada exclusivamente em testemunhos indiretos de “ouvir dizer”
- 4.3. A tese da legítima defesa da honra é inconstitucional, por contrariar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e da igualdade de gênero

- 4.4. Juiz não pode unilateralmente alterar os prazos dos debates orais no júri previstos no cpp; no entanto, isso pode ser feito mediante acordo entre as partes
- 4.5. A firmeza do magistrado presidente na condução do julgamento não acarreta, necessariamente, a quebra da imparcialidade dos jurados
- 4.6. O art. 155 Do cpp, ao proibir que a condenação se fundamente apenas em elementos colhidos durante a fase inquisitorial, tem aplicação também para as sentenças proferidas no júri
- 4.7. Cabe apelação com fundamento no art. 593, lII, “d”, do cpp (decisão manifestamente contrária à prova dos autos) se o júri absolver o réu?
- 4.8. Quando a apelação contra a sentença condenatória é interposta com fundamento no art. 593, lII, “d”, do cpp, o tribunal tem o dever de analisar se existem provas de cada um dos elementos essenciais do crime, ainda que não concorde com o peso que lhes deu o júri
- 4.9. O réu, pronunciado por homicídio, foi diplomado deputado federal e os autos subiram ao stf; chegando lá, o ministro determinou nova oitiva das testemunhas; isso não significa a nulidade da pronúncia

5. TEMAS DIVERSOS

- 5.1. O poder judiciário não pode impor ao MP a obrigação de ofertar anpp
- 5.2. O prazo de 30 dias do art. 529 Do cpp não afasta a decadência pelo não exercício do direito de queixa em 6 meses (art. 38), Contados da ciência da autoria do crime
- 5.3. É possível a citação, no processo penal, via whatsapp?
- 5.4. Se for expedida carta rogatória para citar um acusado no exterior,

o prazo prescricional ficará suspenso até que ela seja cumprida, ou seja, o prazo prescricional voltará a correr antes mesmo que a carta seja juntada aos autos

- 5.5. Citado o réu por edital, nos termos do art. 366 Do cpp, o processo deve permanecer suspenso enquanto o réu não for localizado ou até que seja extinta a punibilidade pela prescrição
- 5.6. Ainda que o recebimento da denúncia ocorra antes de 2008 e antes de o réu ser diplomado como deputado estadual, o tribunal deve apreciar a possibilidade de rejeitar a denúncia ou de julgar improcedente a acusação, conforme o art. 6º da lei 8.038/90
- 5.7. O juiz tem poderes diante da omissão de alegações finais para oportunizar à parte a substituição do causídico ou, na inércia, para requerer que a defensoria pública ofereça as alegações finais
- 5.8. É inexigível o pagamento de custas processuais em embargos de divergência oriundos de ação penal pública
- 5.9. Súmula 644 do stj

6. NULIDADES

- 6.1. O juízo da 13ª vara federal de Curitiba era incompetente para julgar as ações penais contra Lula
- 6.2. A ausência de afirmação da autoridade policial de sua própria suspeição não eiva de nulidade o processo judicial por si só, sendo necessária a demonstração do prejuízo suportado pelo réu
- 6.3. Principais conclusões jurídicas do stf a respeito da “operação jabuti”
- 6.4. O ajuizamento de duas ações penais referentes aos mesmos fatos, uma na justiça comum estadual e

outra na justiça eleitoral, viola a garantia contra a dupla incriminação

7. RECURSOS

- 7.1. Pedido de reconsideração não suspende prazo nem impede a preclusão
- 7.2. O art. 46 Da LC 75/93 atribui competência exclusiva à procuradoria-geral da república para oficiar nos processos em curso perante o stf
- 7.3. Se existe preliminar e questão de mérito, o tribunal, ao apreciar o recurso, deverá separar o julgamento, proclamando inicialmente o resultado da preliminar e, sendo esta rejeitada, colhendo os votos quanto ao mérito
- 7.4. Tribunal não pode aumentar a pena de multa em recurso exclusivo da defesa, ainda que, no mesmo julgamento, reduza a pena privativa de liberdade

8. HABEAS CORPUS, REVISÃO CRIMINAL E RECLAMAÇÃO

- 8.1. Súmula 648 do stj
- 8.2. Se o habeas corpus discutia a quebra na cadeia de custódia da prova da materialidade, o que teria ocorrido no momento do flagrante, a superveniência da sentença condenatória não faz com que esse habeas corpus perca o objeto

9. EXECUÇÃO PENAL

- 9.1. STF deferiu liminar em hc coletivo para determinar que juízes e tribunais cumpram a recomendação 62/2020-cnj e adotem medidas para evitar a propagação da Covid-19 nos presídios
- 9.2. O período de suspensão do dever de apresentação mensal em juízo, em razão da pandemia de

Covid-19, pode ser reconhecido como pena efetivamente cumprida

- 9.3. É constitucional o art. 29, Caput, da lep, que permite que o preso que trabalhar receba 3/4 do salário-mínimo
- 9.4. As 1.200h ou 1.600h, dispostas na recomendação 44/2013-cnj, já equivalem a 50% da carga horária definida para cada nível de ensino, com base nas quais serão calculados os dias remidos
- 9.5. STF determina a realização de audiência pública para discutir os altos níveis de encarceramento e a resistência de juízes e tribunais quanto ao cumprimento de decisões do stf em matéria de execução penal
- 9.6. O art. 112, V, da lep deve retroagir para beneficiar os condenados por crime hediondo ou equiparado sem resultado morte que sejam reincidentes genéricos
- 9.7. A resolução da corte interamericana de direitos humanos de 22/11/2018, que determina o cômputo da pena em dobro, deve ser aplicada a todo o período cumprido no instituto penal plácido de sá carvalho (ippsc)
- 9.8. Não havendo na sentença determinação expressa de reparação do dano ou de devolução do produto, não pode o juízo das execuções inserir essa condição para fins de progressão
- 9.9. Ao reincidente não específico em crime hediondo, aplica-se, inclusive retroativamente, o inciso v do art. 112 Da lep para fins de progressão de regime
- 9.10. A independência das instâncias deve ser mitigada quando, nos casos de inexistência material ou de negativa de autoria, o mesmo fato for provado na esfera administrativa, mas não o for no processo criminal

- 9.11. Aplica-se o limite temporal previsto no art. 75 Do código penal ao apenado em livramento condicional
- 9.12. A vara tem o dever de fornecer informações requisitadas pela defensoria pública para a defesa das pessoas com deficiência que estejam cumprindo medida de segurança
- 9.13. A manutenção do monitoramento eletrônico ao apenado agraciado com a progressão ao regime aberto não implica constrangimento ilegal, pois atende aos parâmetros referenciados na sv 56
- 9.14. É possível se computar o tempo de prisão provisória para fins de cálculo do indulto natalino do decreto 9.246/96
- 9.15. Súmula 643 do stj
- 2.3. O concurso de preferência entre pessoas jurídicas de direito público previsto no parágrafo único do art. 187 Do ctn e o parágrafo único do art. 29 Da lef não é compatível com a CF/88
- 2.4. Súmula 653-stj
- 2.5. O mecanismo da dru não pode ser equiparado à criação de imposto residual pela união e, portanto, não se aplica a ele o art. 157, li, da CF/88, que obriga o repasse de 20% dos recursos aos estados e df
- 2.6. É constitucional o art. 7º da lei 13.254/2016 Que proíbe o compartilhamento das informações prestadas pelos indivíduos que aderiram ao rerct

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

- 1.1. Lei complementar 187/2021: regulamenta a imunidade tributária do § 7º do art. 195 Da CF/88
- 1.2. A imunidade tributária estabelecida no art. 150, Vi, “c”, da CF abrange o iof incidente sobre operações praticadas pelas entidades mencionadas no dispositivo, desde que vinculadas às finalidades essenciais
- 2.8. Não é possível novo pedido de compensação de débito objeto de pedido anterior não homologado
- 2.9. É legal a cobrança de juros de mora (com desconto de 45%) sobre as multas de mora e de ofício perdoadas no pagamento à vista do débito fiscal de acordo com o art. 1º, § 3º, i, da lei 11.941/2009

2. TEMAS DIVERSOS

- 2.1. É constitucional a instituição de taxa pela qual observada equivalência razoável entre o valor exigido do contribuinte e os custos referentes ao exercício do poder de polícia, nos termos do art. 145, li, da CF/88
- 2.2. É admissível o cálculo das custas judiciais com base no valor da causa, considerando que se respeita a correlação com o custo da atividade prestada, e desde que haja a definição de valores mínimo e máximo
- 2.10. É possível o protesto da cda desde a entrada em vigor da lei 9.492/97
- 2.11. Fazendas públicas estadual ou municipal podem fazer o protesto de cda mesmo que não exista lei local autorizando
- 2.12. É inconstitucional lei estadual que verse sobre a responsabilidade de terceiros por infrações de forma diversa das regras gerais estabelecidas pelo ctn

- 2.13. A expressão “até 31 de dezembro de 2018” prevista no art. 2º da lei nº 12.024/2009 Significa que a construtora tem que ser contratada até esse dia e, a partir daí, terá direito ao regime especial até o final do contrato
- 2.14. Se os honorários advocatícios não estiverem incluídos na cda, eles serão fixados em 10% com base no art. 827 Do cpc, não se aplicando o art. 85, § 3º
- 2.15. Contribuinte pode impetrar mandado de segurança pedindo que se reconheça o direito à compensação de tributos indevidamente pagos nos 5 anos anteriores ao ajuizamento, sem que isso implique ofensa à súmula 271 do stf
- 2.16. O sócio só pode ser atingido pelo redirecionamento fundado na dissolução irregular se ele era administrador no momento dessa dissolução; se havia saído antes, em regra, não poderá ser responsabilizado

3. IMPOSTO DE RENDA

- 3.1. Imposto de renda não incide sobre juros de mora por atraso no pagamento de verbas salariais
- 3.2. Incide imposto de renda sobre juros de mora?
- 3.3. Não incidem irpj e csll sobre os juros decorrentes da mora na devolução de valores determinada em ação de repetição do indébito tributário
- 3.4. Verba recebida a título de plantão médico está sujeita ao pagamento de imposto de renda
- 3.5. Pessoa com deficiência pode ser enquadrada como dependente, mesmo que seja apta a trabalhar, mas desde que não receba remuneração que exceda as deduções legalmente autorizadas

- 3.6. Havendo saldo positivo na liquidação da obrigação ao termo do contrato de swap para fins de hedge, é constitucional a cobrança do imposto de renda na forma do art. 5º da lei 9.779/99
- 3.7. A isenção do ir prevista no art. 6º, xiv, da lei nº 7.713/88 Incide tanto no caso dos rendimentos relacionados com o pgbl como também da vgbl
- 3.8. O art. 42 Da lei 9.430/96 É constitucional
- 3.9. Estados são titulares do ir sobre rendimentos pagos diretamente por suas autarquias e fundações

4. IPI E IOF

- 4.1. O direito ao crédito presumido de ipi só surge na data de exportação e não na data de aquisição dos insumos
- 4.2. É constitucional a taxação de ipi sobre recipientes de água mineral
- 4.3. Lei 14.287/2021: Isenção de ipi para pessoas com deficiência auditiva
- 4.4. O iof incide nas movimentações decorrentes das operações de “conferência internacional de ações” de sociedade estrangeira no aumento do capital social de empresa brasileira
- 4.5. Não incide iof quando o exportador realiza, com instituição financeira, o denominado adiantamento sobre contrato de câmbio (acc), vinculado à exportação de bens e serviços

5. ICMS E OUTROS IMPOSTOS ESTADUAIS

- 5.1. Antes da ec 87/2015, o estado de destino não podia cobrar icms quando a mercadoria tivesse sido adquirida de forma não presencial, em outra unidade federativa, por consumidor final não contribuinte do imposto
- 5.2. Mesmo após a ec 87/2015, é necessária a edição de uma lei

- complementar federal para que se possa cobrar o diferencial de alíquota do icms (difal)
- 5.3. Não é possível que, por meio de simples decreto, a pretexto de fixar prazo de pagamento, se exija o recolhimento antecipado do icms na entrada da mercadoria no estado-membro
- 5.4. É constitucional a cobrança antecipada de diferencial de alíquota de icms de empresa do simples, independentemente de o contribuinte estar na condição de consumidor final no momento da aquisição
- 5.5. Não cabe icms sobre a operação de extração de petróleo e sobre a operação de circulação de petróleo desde os poços de extração até a empresa concessionária
- 5.6. São inconstitucionais os dispositivos da LC 87/96 (lei kandir) que preveem a incidência de icms em caso de mero deslocamento de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular
- 5.7. A isenção do art. 3º, ii, da LC 87/96 alcança todo o processo de exportação, inclusive as operações e prestações parciais, como o transporte interestadual
- 5.8. A inadimplência do usuário não afasta a incidência ou a exigibilidade do icms sobre serviços de telecomunicações
- 5.9. O prazo decadencial para o lançamento suplementar de tributo sujeito a homologação recolhido a menor em face de creditamento indevido é de 5 anos contados do fato gerador
- 5.10. É inconstitucional norma estadual que conceda incentivo fiscal de icms quando todas as etapas de industrialização sejam realizadas em estabelecimento localizado no próprio estado
- 5.11. As operações relativas ao licenciamento ou cessão do direito de uso de “software”, padronizado ou elaborado por encomenda, pagam iss (e não icms)
- 5.12. É inconstitucional decreto estadual que atribua às empresas geradoras de energia elétrica a responsabilidade por substituição tributária pelo recolhimento do icms
- 5.13. É constitucional a resolução nº 13/2012, do senado, que estabeleceu alíquotas do icms, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior
- 5.14. Lei estadual não pode instituir imposto sobre doação e herança no exterior, enquanto não houver lei complementar nacional regulamentando a matéria
- 5.15. Se o contribuinte faz uma doação e não a declara para fins de itcmd, o fisco estadual deverá fazer o lançamento de ofício do tributo, iniciando-se o prazo decadencial para isso no primeiro dia do ano seguinte àquele em que ocorreu o fato gerador
- 5.16. O seguro de vida vgbl não integra a base de cálculo do itcmd
- 5.17. Súmula 649 do stj

6. IMPOSTOS MUNICIPAIS

- 6.1. Incide iss sobre a atividade de armazenamento de cargas em terminal portuário alfandegado
- 6.2. Incide iss no fornecimento de programa de computador mediante contrato de licenciamento ou cessão do direito de uso, tanto para os “softwares” padronizados quanto para aqueles produzidos por encomenda
- 6.3. Não se pode exigir que o prestador de serviços que não está localizado no município faça, obrigatoriamente, um cadastro no

órgão da administração municipal, sob pena de retenção do valor do iss

- 6.4. Mesmo sendo constituída sob a forma de sociedade limitada, é possível que uma sociedade de médicos faça jus ao recolhimento do issqn na forma privilegiada prevista no art. 9º, §§ 1º e 3º do dl 406/1968
- 6.5. É legítima a incidência do issqn nas prestações de serviços de reparos navais em embarcações de bandeira estrangeira em águas marítimas no território nacional
- 6.6. O credor fiduciário somente responde pelo iptu incidente sobre o imóvel se consolidar a propriedade para si, tornando-se o possuidor direto do bem

7. CONTRIBUIÇÕES

- 7.1. Icms integra a base de cálculo da cprb
- 7.2. Iss integra a base de cálculo da cprb
- 7.3. Os valores recolhidos a título de cprb integram a base de cálculo do pis e da cofins
- 7.4. Impossibilidade de aproveitamento de créditos de pis e cofins no sistema monofásico
- 7.5. Royalties recebidos por cooperativa compõem base de cálculo do pis/cofins
- 7.6. A tese fixada no re 574706 (tema 69) produz efeitos a partir de 15/3/2017, ressalvadas as ações judiciais e administrativas protocoladas até essa data
- 7.7. É ilegal o art. 9º da MP 690/2015 (convertida na lei nº 13.241/2015) Que reduziu o período de alíquota zero do pis/pasep e cofins que havia sido concedido pela lei 11.196/2005 (Lei do bem)
- 7.8. São inconstitucionais os arts. 47 E 48 da lei 11.196/2005, Que vedam a apuração de créditos de pis/cofins na aquisição de insumos recicláveis
- 7.9. Cooperativa que exerça função intermediária de fornecimento de insumos e usufrua da suspensão da incidência das contribuições incidentes sobre a receita da sua comercialização não tem direito ao crédito presumido de que trata o art. 8º da lei nº 10.295/2004
- 7.10. O aumento de um ponto percentual da alíquota fixado pela lei 12.844/2013 No § 21 do art. 8º da lei 10.865/2004 Também se aplica para as operações de alíquota zero do § 12 do mesmo art. 8º
- 7.11. Os valores da interconexão do roaming não são receita da empresa que prestou o serviço ao cliente, sendo mero repasse; logo, tais quantias não podem ser consideradas como faturamento das operadoras e, portanto, não integram a base de cálculo do pis e da cofins
- 7.12. É legítima a inclusão do ipi na base de cálculo presumida do pis e da cofins, a ser considerada pelos industriais e importadores de veículos, em regime de substituição tributária
- 7.13. É incabível o aproveitamento de crédito da contribuição ao pis e da cofins decorrentes de aquisição de insumos sujeitos à alíquota zero, quando ocorrerem saídas tributadas
- 7.14. A cide destinada ao incra foi recepcionada pela CF/88, mesmo após o advento da ec 33/2001
- 7.15. É irrelevante discutir se a natureza da verba trabalhista é remuneratória ou indenizatória para fins de incidência da contribuição ao fgts do art. 15 Da lei nº 8.036/90

8. DIREITO FINANCEIRO

- 8.1. A lei complementar 173/2020, que estabeleceu o programa federativo de enfrentamento ao

- coronavírus (Covid-19), é formal e materialmente constitucional
- 8.2. Se o estado-membro utiliza em outras áreas determinadas verbas que deveriam ser aplicadas na saúde, ele deverá ser condenado a aplicar agora a integralidade da quantia na saúde
- 8.3. São inconstitucionais decisões judiciais que determinam a constrição de verbas públicas oriundas de fundo estadual de saúde (fes) para atendimento de outras finalidades
- 8.4. É inconstitucional decisão judicial que determina a constrição de verbas de empresa estatal que desempenha serviço público essencial, em regime não concorrencial e sem intuito de lucro
- 8.5. Constituição estadual não pode impor tratar sobre as emendas parlamentares impositivas com percentuais diferentes daquilo que está previsto na constituição federal
- 8.6. É possível condenar judicialmente estado ou município a investir na saúde os valores mínimos que não foram aplicados em anos anteriores
- 8.7. STF determinou que a união adote todas as medidas legais necessárias para viabilizar a realização do censo, inclusive com a previsão dos créditos orçamentários necessários à pesquisa
- 8.8. É inconstitucional o bloqueio ou sequestro de verba pública, por decisões judiciais, de empresa estatal prestadora de serviço público em regime não concorrencial e sem intuito lucrativo primário
- 8.9. São inconstitucionais atos de constrição do patrimônio de estatais prestadoras de serviço público essencial, em regime não concorrencial e sem intuito lucrativo primário, para fins de quitação de suas dívidas
- 8.10. Se o crédito de icms for extinto mediante compensação, o estado-membro deverá efetuar, neste mesmo ato, o repasse das parcelas que cabem aos municípios
- 8.11. Os estados, df e municípios possuem direito à arrecadação do ir retido na fonte, incidente sobre rendimentos pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas contratadas para a prestação de bens ou serviços
- 8.12. É inconstitucional orçamento impositivo previsto na constituição estadual antes das ecs 86/2015 e 100/2019
- 8.13. Não é possível, por ofensa ao princípio da anualidade, a aplicação imediata, em meio ao exercício financeiro, de novos coeficientes individuais de participação no fpm
- 8.14. STF suspendeu a execução do “orçamento paralelo” (“orçamento secreto”), tendo posteriormente liberado a execução da execução das emendas do relator (identificadas pela sigla rp9) relativas ao orçamento de 2021
- 8.15. Novidades legislativas 2021

9. DIREITO ADUANEIRO

- 9.1. No drawback-suspensão, o termo inicial para fins de multa e juros moratórios será o 31º dia do inadimplemento do compromisso de exportar, ou seja, quando escoado o prazo da suspensão
- 9.2. Em caso de descumprimento dos prazos do regime aduaneiro especial de admissão temporária, aplica-se a multa art. 72, I, da lei 10.833/2003 (E não o art. 106, II, “b”, do dl nº 37/66)

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1. APOSENTADORIA

- 1.1. Aplica-se o fator previdenciário no cálculo da aposentadoria de professor
- 1.2. O termo inicial da aposentadoria especial será a data do requerimento administrativo mesmo que o segurado tenha continuado trabalhando após o pedido, não incidindo, até a concessão do benefício, a regra do art. 57, § 8º da lei 8.213/91
- 1.3. O termo inicial do auxílio-acidente deve recair no dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença que lhe deu origem, conforme determina o art. 86, § 2º, da lei nº 8.213/91
- 1.4. O acréscimo de 25% previsto no art. 45 Da lei 8.213/91 (Grande invalidez) só se aplica para a aposentadoria por invalidez (aposentadoria por incapacidade permanente), não podendo ser estendido para outras
- 1.5. A tese fixada pelo stj no tema 1031 (reconhecimento do tempo especial para a atividade de vigilante) é aplicável mesmo após a ec 103/2019
- 1.6. O critério do pico de ruído pode ser adotado para a concessão de aposentadoria especial?

2. TEMAS DIVERSOS

- 2.1. A imunidade que era prevista no revogado § 21 do art. 40 Da CF/88 dependia de lei para produzir seus efeitos
- 2.2. É constitucional a expressão “de forma não cumulativa” constante do caput do art. 20 Da lei nº 8.212/91
- 2.3. Os débitos da contribuição do plano de seguridade do servidor público (pss) integram a base de cálculo dos juros de mora no pagamento de cumprimento de decisão judicial

- 2.4. O pagamento indevido feito ao segurado e que decorreu de erro administrativo é repetível e está sujeito a desconto, salvo se o segurado, no caso concreto, comprovar a sua boa-fé objetiva
- 2.5. Benefícios previdenciários recebidos indevidamente podem ser inscritos em dívida ativa?
- 2.6. O fato de o inss, depois de ajuizada a ação, ter efetuado pagamento administrativo do benefício previdenciário, não altera a base de cálculo dos honorários advocatícios sucumbenciais
- 2.7. Nas ações de acidente do trabalho, se o inss for vencedor da demanda, os honorários periciais que foram adiantados pela autarquia previdenciária serão pagos pelo estado-membro onde tramitou o processo
- 2.8. Legitimidade ativa de pensionistas e sucessores para propor ação revisional da aposentadoria do de cujus
- 2.9. A interpretação constitucionalmente adequada é a que assegura ao “menor sob guarda” o direito à proteção previdenciária
- 2.10. É inconstitucional o reconhecimento de direitos previdenciários nas relações que se amoldam ao instituto do concubinato, mesmo que a união tenha sido mantida durante longo período e com aparência familiar
- 2.11. Se o autor não pediu a suspensão da ação individual, não poderá se beneficiar da interrupção da prescrição obtida com o ajuizamento da ACP proposta pelo mpf para tratar sobre o teto das ecs 20/98 e 41/2003
- 2.12. O valor correspondente à participação do trabalhador no auxílio alimentação ou auxílio transporte, descontado do salário

do trabalhador, integra a base de cálculo da contribuição previdenciária

213. A falta de estudo atuarial específico e prévio não inviabiliza o aumento da alíquota da contribuição previdenciária dos servidores, não sendo irrazoável o aumento de 11% para 13,25%
214. É constitucional o art. 10 Da lei 10.666/2003 Que permite a redução ou majoração da alíquota do sat por decreto
215. É constitucional a incidência do fap para a definição da redução ou majoração das alíquotas da sat, conforme disposto no art. 10 Da lei 10.666/2003 E no art. 202-A do decreto 3.048/99
216. É constitucional o art. 6º da lei 14.131/2021, Que simplificou o processo de concessão de benefício de auxílio por incapacidade temporária

3. PREVIDÊNCIA PRIVADA

- 3.1. Não é possível incluir na complementação de aposentadoria paga por previdência privada quaisquer verbas remuneratórias reconhecidas pela justiça do trabalho após a concessão do benefício
- 3.2. É legítima a recusa da entidade de previdência ao pagamento do pecúlio por morte no caso de inadimplemento das parcelas contratadas por longo período, independente de prévia interpelação
- 3.3. A partir de 05/09/96, deve ser utilizado um índice geral de preços de ampla publicidade para correção monetária dos benefícios da previdência privada; na falta de repactuação, incide o ipca-e

4. NOVIDADES LEGISLATIVAS

DIREITO INTERNACIONAL

1. EXPULSÃO

- 1.1. Noções gerais sobre expulsão
- 1.2. É proibida a expulsão caso o estrangeiro tenha filho brasileiro e ele esteja sob a sua guarda ou dependência econômica ou socioafetiva, mesmo que isso tenha ocorrido após o fato ensejador do ato expulsório
- 1.3. É proibida a expulsão caso o estrangeiro tenha filho brasileiro e ele esteja sob a sua guarda ou dependência socioafetiva, o que pode ser comprovado por uma declaração da mãe da criança

2. HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇA ESTRANGEIRA

3. IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO

4. EXTRADIÇÃO

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. COMPETÊNCIA

- 1.1. Compete à justiça do trabalho julgar ACP que pede a cassação de selo de responsabilidade social concedida a empresa em razão de descumprimento das normas trabalhistas

2. TEMAS DIVERSOS

- 2.1. É inconstitucional a previsão da tr como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas e dos depósitos recursais no âmbito da justiça do trabalho
- 2.2. É irrelevante discutir se a natureza da verba trabalhista é remuneratória ou indenizatória para fins de

- incidência da contribuição ao fgts do art. 15 Da lei nº 8.036/90
- 2.3. É constitucional o prazo prescricional de 5 anos para o ajuizamento de ações trabalhistas de portuários avulsos até o limite de 2 anos após o cancelamento do registro ou do cadastro no ogmo
- 2.4. Ofende a livre iniciativa e a livre concorrência obrigar a empresa contratada para prestação de serviços terceirizados a pagar remuneração em padrões idênticos aos da empresa tomadora dos serviços
- 2.5. O art. 790-B, caput e § 4º e o art. 791-A da clt, com redação dada pela lei 13.467/2017, São inconstitucionais; por outro lado, é constitucional o art. 844, § 2º
- 2.6. É admissível a celebração de “contrato de parceria” entre salões de beleza e profissionais do setor, desde que não haja a intenção de burlar normas trabalhistas
- 2.7. Novidades legislativas 2021

BIBLIOGRAFIA